

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4808/2020

MODALIDADE

Inexorabilidade nº 15/2020

FINALIDADE

Contratação de serviços de arbitragem para modalidades de handebol indoor e handebol de areia a ser utilizado no mega movimento de esporte 2020, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020.

PROponentes

3463 - Liga de handebol do Paraná

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 05/03 A - ÀS - HORAS

LOCAL 06/03/2020

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO 05/04/2020

DIOE

OBSERVAÇÃO

Sem contrato.

UBIRATÃ, 05 / março de 2020.

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

000001

Carla Baena Aguiar Melo
CPF nº 4.796.659-02

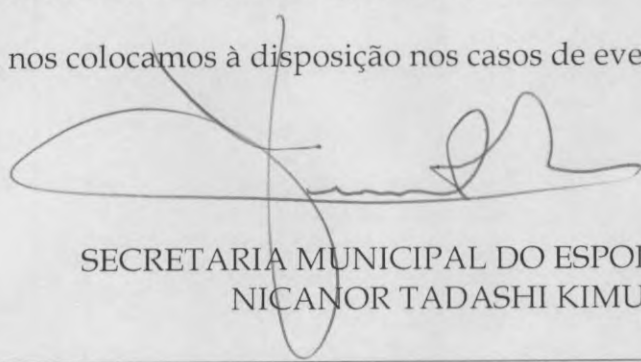
A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de serviços de arbitragem para modalidade de Handebol indoor e Handebol de Areia a ser utilizado no mega movimento de esporte 2020*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, inscrita no CNPJ nº 05.356.032/0001-48 com sede no endereço R Ministro Cirne Lima 4180, Jardim Coopagro, CEP: 85.903-590 - Toledo Pr.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 03/03/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
NICANOR TADASHI KIMURA

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 04 / 03 / 20

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

Fol
Cristiane Fatima Zollin
Contadora
CRC/PR 073218/0
CONTADORA

De acordo com a
programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ____ / ____ / 2020.

Assinatura:



Divisão de Licitação

Data de recebimento: 04 / 3 / 2020.

Hora: ____ : ____

8.

Recebedor:

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Esporte

000002

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de arbitragem para modalidade de Handebol Indoor e Handebol de Areia a ser utilizado no Mega Movimento de esporte 2020.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. O Mega Movimento do Esporte é uma competição que tem seu modelo atrelado ao calendário municipal, entretanto, por ser uma competição de auto nível e estar sempre colocada em calendário no início do ano, todas as equipes usam esta competição como um termômetro onde testam suas equipes para saber o que esperar de seu plantel de atletas, na modalidade de handebol Indoor e com a novidade de Handebol de Areia os competidores vem de inúmeras regiões do Brasil trazendo a esta competição o status de competição de âmbito nacional. E por esta deixa clara a necessidade de contratação de arbitragem de qualidade que possa dirigir as partidas da competição com competência e seriedade, sendo a LHPR Liga de Handebol do Paraná, entidade soberana Da modalidade no estado, com total respaldo da Confederação Brasileira de Handebol, entidade soberana da modalidade no País, por isto justifica se o processo licitatório e pedido de inexigibilidade.

Levando em conta ainda a programação do evento a Liga De Handebol do Paraná, se fez parceira na ajuda de aplicação de atividades ligadas a iniciação de modalidades como Basquete 3x3 e futsal, pois a visão de toda a instituição esportiva é a colocação dos jovens nas modalidades esportivas, haja vista que o atleta inserido no esporte em geral tem menor tempo para ser envolvido em drogas e outras coisas que retiram nossos jovens do caminho certo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
30185	1	1	Contratação de Serviço de Arbitragem para modalidade de Handebol indoor a ser utilizada durante o evento Mega Movimento do Esporte/2020, compreendendo os dias 13, 14 e 15 de março de 2020.	70	UN.	158,57	11.099,90	
37294	1	2	Contratação de Serviço de Arbitragem para modalidade de Handebol de areia a ser utilizada durante o evento Mega Movimento do Esporte/2020, compreendendo os dias 13, 14 e 15 de março de 2020.	70	UN.	158,57	11.099,90	

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 22.200,00 (Vinte e dois mil Duzentos reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: ginásio de esportes municipal, Secretaria Municipal de Esportes, Rua Brasília S/N Centro - CEP: 85.440-000 - Ubitatã - Pr.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 03 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 03 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 04 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: a vista, mediante documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11913	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		22.200,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Nicanor Tadashi Kimura.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: José Soares de Brito.

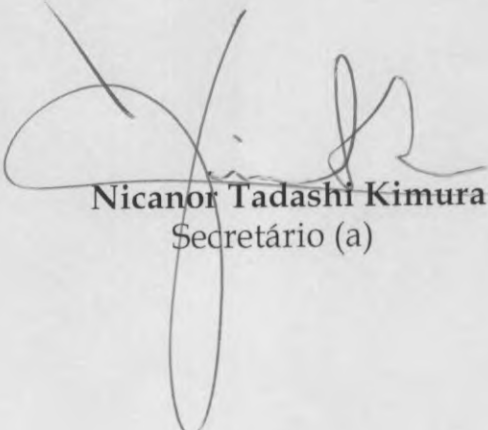
8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Emerson Rogério Teixeira.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Nicanor Tadashi Kimura.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubitatã, Paraná, 03/03/2020.


Nicanor Tadashi Kimura
Secretário (a)

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ**Certidão Positiva com efeito de negativa 8460/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 01/05/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHXJXXX8E99F

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR

ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180 - ANEXO GINASIO - JD COOPAGRO CEP: 85900000 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
986936	05.356.032/0001-48		986936

CNAE / ATIVIDADES

9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/03/2020.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratá

94/103/20

CE
000005

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.356.032/0001-48**Razão Social:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANA LHPR**Endereço:** / / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020**Certificação Número:** 2020021302440113548804

Informação obtida em 02/03/2020 14:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000006

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021576141-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.356.032/0001-48

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000007

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.356.032/0001-48

Certidão nº: 5614780/2020

Expedição: 02/03/2020, às 14:11:13

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.356.032/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CE
000008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR
CNPJ: 05.356.032/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:05 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **253C.310F.B4AC.9430**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 CC
000009

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.356.032/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 99-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MINISTRO CIRNE LIMA	NÚMERO 4180	COMPLEMENTO PAVMTOGINASIO DE ESPORTES
-------------------------------------	----------------	--

CEP 85.903-590	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARANA@PARANAHANDEBOL.COM.BR	TELEFONE (45) 9952-1160
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 13:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2018

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL



Aos vinte quatro dias de fevereiro de dois mil e dezoito, as doze horas e trinta minutos, **Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense**, situado à Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170, reuniram-se os membros da diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e os representantes dos clubes filiados à LHPR/PARANÁ HANDEBOL para Assembleia Geral Extraordinária conforme Edital 002/2018 (**Anexo – Doc. 01**) para tratar de alterações no estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

Dando continuidade o Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL foi escolhido para presidir os trabalhos referentes à Assembleia Geral Extraordinária, depois de chamada dos presentes e constatado a presença de 23 clubes filiados e 45 pessoas de acordo com relação em anexo (**Anexo – Doc. 02**), confirmou-se a pauta dos trabalhos (**Anexo – Doc.03**) e deu-se início a Assembleia, onde por unanimidade os presentes aprovaram na integra o Estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL atualizado conforme redação a seguir:

ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO (arts. 1.º a 6.º)

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL (arts. 7.º a 18).

TÍTULO I – DOS MEMBROS (arts. 7.º e 8.º).

TÍTULO II – DA FILIAÇÃO (arts. 9.º e 10.º).

TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS (art. 11.º).

TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS (art. 12.º).

TÍTULO V – DAS PENALIDADES (art. 13.º).

TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANÊNCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL (art. 14.º a 17.º).

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiratá 04/02/2018
Julio M.

X S L D



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

CAPÍTULO III DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (arts. 18.º a 55.º).

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO (art. 18.º)

TÍTULO II – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS (arts. 19.º a 25.º).

TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL (arts. 26.º a 32.º)

TÍTULO IV – DA DIRETORIA (arts. 33.º a 47.º).

TÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL (arts. 48.º a 50.º).

TÍTULO VI – DO TRIBUNAL ESPECIAL DA JUSTIÇA DESPORTIVA – TEJD (arts. 51.º a 55.º).



CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL (arts. 56.º a 61.º).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 62.º a 69.º).

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratã 04/03/2018

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1.º - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e composta por um quadro social de número ilimitado de associados, regendo-se pelos presentes estatutos sociais, resoluções do Conselho Nacional de Desportos, Confederação Brasileira de Handebol e demais disposições legais que lhes for aplicada.

Art. 2.º - Sua sede, foro e administração, estão localizados no Ginásio de Esportes Aldanir Angelo Rossoni (Antigo CCR), Rua Ministro Cirne Lima, 4180, Jardim Coopagro, CEP 85.903-590, na Cidade de Toledo - Estado do Paraná. (Aprovado AGE 24/02/2018)

Art. 3.º - A associação, fundada em 20 de março de 2002, tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 4.º - Sendo uma entidade de cunho desportivo, tem por objetivo a direção do Handebol em todo o Estado do Paraná, com o fim de:

- a) Manter, dirigir e incentivar a modalidade esportiva de Handebol, em organização permanente e representativa do Estado do Paraná em suas diversas categorias;

X S O A



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TITS. DO
FLS. 02
PARTE

- b) Aperfeiçoar, intensificar e generalizar o Handebol sob a sua jurisdição.
- c) Promover e dirigir, através de seus departamentos competentes, os campeonatos, torneios e demais eventos esportivos submetidos à sua alçada.

000012

Parágrafo único: A LHPR poderá firmar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas visando a melhor consecução de seus objetivos. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Art. 5º - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá uma logomarca nas cores branca, verde e azul.

Art. 6º - A denominação e os símbolos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, nos termos da Lei, são de propriedade exclusiva dos mesmos, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Parágrafo único: A garantia legal outorgada à LHPR/PARANÁ HANDEBOL permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos e nomes.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL

TÍTULO I - DOS MEMBROS

Art. 7º - São considerados Membros, os Clubes, Associações e Agremiações que desenvolvem a prática do Handebol, com personalidade jurídica própria, tendo seus atos constitutivos devidamente registrados junto aos órgãos competentes, no pleno exercício de seus direitos e deveres.

Art. 8º - Seu quadro social será composto por um número ilimitado de membros, distribuídos nas seguintes categorias

a) **Membros Efetivos:** Clubes, Associações, Agremiações e a Comissão de Atletas filiados em caráter permanente;

I. **Comissão de Atletas:** Funcionará junto à Presidência da LHPR/PARANÁ HANDEBOL uma Comissão de Atletas composta por 03 (três) membros,



REG. TITS. 00.
FLS. 04
CIANORTE

Atletas que disputam o Campeonato Paranaense de Handebol / Categoria Livre, na forma que segue: (Aprovado AGE 02/04/2016)

- i. A Comissão de Atletas terá atribuição consultiva e de assessoramento aos atos de gestão do Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, e reunir-se-á sempre que convocada por este, e para análise e aprovação de regulamento de competições. (Aprovado AGE 02/04/2016)
- ii. O exercício de função na Comissão de Atletas não será remunerado. (Aprovado AGE 02/04/2016)
- iii. Para candidatar-se a membro da Comissão de Atletas, o interessado deverá observar a forma de representatividade, exigências e procedimentos definidos pela entidade representativa dos atletas da respectiva modalidade ou, em caso de inexistência, dissolução ou impedimento desta, através de edital a ser publicado no endereço eletrônico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e conforme os prazos ali mencionados. (Aprovado AGE 02/04/2016)
- iv. A Comissão de Atletas deverá eleger, dentre seus membros, um Presidente que irá representar o respectivo segmento com direito a voz e 01 (um) voto nas Assembleias Gerais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL. (Aprovado AGE 02/04/2016)

b) Membros Extraordinários: Os Clubes, Associações Agremiações que não queiram ou não possam filiar-se em caráter permanente, não tendo, entretanto, direito a voto nas Assembleias Gerais.

TÍTULO II – DA FILIAÇÃO

Art. 9.º - São condições de filiação na LHPR/PARANÁ HANDEBOL:

- a) Ter personalidade jurídica própria;
- b) Que os estatutos dos membros estejam em consonância com os princípios básicos da legislação em vigor e as instruções baixadas pelas autoridades competentes;
- c) Cópia da ata da atual diretoria;

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.

04/03/20



- d) Disputar com regularidade, disciplina e zelo os torneios, campeonatos e eventos esportivos oficiais promovidos pela entidade;
- e) Contribuir com as taxas determinadas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL.



Art. 10.º - Os Clubes, Associações e Agremiação, para terem seus atletas reconhecidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL deverão promover o registro dos mesmos, mediante o preenchimento das exigências da diretoria e demais formalidades legais junto aos órgãos esportivos.

000014

TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS

Art. 11.º - São direitos dos membros:

- a) Participar de todas as atividades realizadas pela Entidade desde que preenchidas as condições estipuladas pelos códigos, regulamentos e demais normas;
- b) Votar e ser votado nas sessões das Assembleias Gerais, sendo que cada Membro Efetivo terá direito a um voto;
- c) Receber regularmente, correspondências e ofícios da Entidade;
- d) Solicitar sua demissão do quadro social.

MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiatã 04/103/120

TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS

Art. 12.º - São deveres essenciais dos membros:

- a) Reconhecer a entidade, como órgão eclético de direção do handebol em todo o Estado do Paraná;
- b) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais, administrativas e demais legislação esportiva vigente no país;
- c) Satisfazer pontualmente as contribuições a que estiverem sujeitos;
- d) Fazer-se representar nas Assembleias Gerais;
- e) Zelar pelo bom procedimento de seus associados durante as promoções e eventos que participar.

5



000015

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. INTS. DOCS.
06
22
FLS.
CIANORTE-PR

- f) Os membros extraordinários (convidados), se admitidos, terão suas contribuições majoradas, a serem estipuladas pela Diretoria;
- g) Ceder seus atletas gratuitamente quando relacionados em convocações de seleções esportivas da modalidade;
- h) Zelar pelo bom conceito da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, mantendo atitude elevada dentro ou fora da sede social, tratando com urbanidade os diretores, autoridades e associados;
- i) Pagar as taxas de arbitragem deferidas em arbitral nos jogos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, com antecedência ao início dos jogos, sob pena de não se habilitar a iniciar a partida;

TÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 13.º - As infrações aos Estatutos Sociais, bem como dos regulamentos, resoluções ou instruções dos poderes internos da entidade, que não sejam de competência do T.J.D., serão passíveis, conforme sua gravidade, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Demissão;
- e) Exclusão do quadro social;

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiratã 04/10/2012

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A penalidade de que trata o item "d" não cabe recurso de ampla defesa, sem justa causa, por morte ou por solicitação do associado.

§ 3º A penalidade de que trata o item "e" cabe recurso de ampla defesa. Quando o associado faltar a três reuniões consecutivas, ou, cinco alternadas convocadas pela Presidência. Deixar de comparecer a duas Assembleias Ordinária consecutivas.



TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANENCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL

000016

REG. TÍT. DOC.
07
FLS. 22
C/NORTE

Art. 14.º Será admitido no quadro social, aquele que, nos termos de disposição específica da Diretoria:

- Comprovar através de documentação solicitada no **Art. 9.º**, estar apto a ser admitido no quadro social;
- Gozar de bom conceito social;
- Não exercer ou tiver exercido atividade ilícita;
- Tiver sua proposta abonada por dois associados efetivos e aprovado pela Diretoria;
- Pagar a taxas referente a admissão.

Art. 15.º Os associados que espontaneamente se desligarem LHPR/PARANÁ HANDEBOL, em qualquer tempo, o seu reingresso, ficarão sujeitos ao processo de admissão em vigor.

Art. 16.º O Associado Efetivo que deixar de pagar as taxas e contribuições por três meses consecutivos será desligado do quadro social.

Art. 17.º O Associado Extraordinário que deixar de pagar as taxas e contribuições por doze meses consecutivos será desligado do quadro social, conforme processo a ser estabelecido, em resolução da Diretoria.

CAPÍTULO III – DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18.º - Para realizar sua finalidade e atingir seus objetivos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá a seguinte organização básica:

- Assembleias Gerais;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiratá 04/03/20



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

d) T.J.D. – Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo único: A participação nos órgãos previstos neste artigo, será meramente honorífica, não recebendo seus titulares nenhuma remuneração.



TÍTULO II – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 19.º - As Assembleias Gerais são órgãos soberanos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, dentro dos limites da lei e do presente estatuto e serão constituídas pelos representantes dos Clubes, Associações, Agremiações, Membros da Diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e Comissão de Atletas. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 1.º - Os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas deverão ser representados por pessoa devidamente credenciada, oficiada pela Presidência da entidade filiada.

§ 2.º - Só terão direito a voto os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas devidamente credenciadas como Membros Efetivos em dia com a tesouraria. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Art. 20.º - As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de editais publicados em jornal de grande circulação e comunicadas por circular aos filiados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 21.º - As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados no pleno exercício de seus direitos, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.

Art. 22.º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, sob sufrágio secreto.

Parágrafo Único: Em caso de empate nas votações, o voto de desempate caberá ao Presidente da Assembleia.

Art. 23.º - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 176.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratã

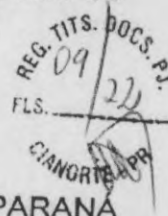


LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

000018

Art. 24.º - A Assembleia Geral Ordinária se realizará de quatro em quatro anos, no mês de fevereiro, por convocação do Presidente, tendo por objetivo:

- Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre contas e relatórios da Diretoria.
- Tomar decisões a respeito de quaisquer assuntos de interesse da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Promover as prestações de contas a cada quatro anos, sendo que todos os integrantes das assembleias gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas.



Art. 25.º - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que for convocada, pela Diretoria, a pedido do Conselho Fiscal, ou de, pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos, devendo, a publicação do seu edital, ser feito através de jornal de grande circulação e comunicado por circular aos seus filiados, tendo por objetivo:

- Aprovar as leis e regulamentos elaborados pela Diretoria, bem como deliberar sobre as modificações dos Estatutos Sociais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Destituir de seus cargos, qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e aprovar os novos componentes;
- Funcionar como órgão de última instância sobre recursos interpostos das decisões da Diretoria, com exceção daqueles sujeitos ao T.J.D.;
- Deliberar sobre a dissolução da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, devendo estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos filiados.
- Deliberar, em grau de urgência, sob quaisquer assuntos de interesse da entidade.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiratã

TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26.º - A Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão convocadas pelo Presidente, de 04 (quatro) em 04 (quatro anos), no mês de fevereiro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes, vinculando-se o prazo de 30 (trinta) dias para registro de eventuais chapas.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REG. TTS. DOCS. 1
22
CIANORIS - PR

§ 1.º - Deverá constar na chapa um nome completo para cada cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal, além dos nomes do 1º, 2º e 3º suplentes do Conselho Fiscal.

§ 2.º - O registro de candidatura só será efetivado se a chapa for referendada por 10 (dez) % do Colégio Eleitoral estabelecido para a eleição; (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3.º - O candidato a presidente deve ter comprovação de atuação de no mínimo três anos, em entidade (Clubes/Associações do Estado do Paraná) que desenvolve a Modalidade de Handebol. (Aprovado AGE 02/03/2013)

Art. 27.º - O Pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos, por maioria simples.

§ Único - A Comissão Eleitoral deverá ser composta de 3 (três) associados, indicados pela Diretoria.

Art. 28.º - A Diretoria eleita entrará em exercício no ato da proclamação em Assembleia Geral e deverá receber da Diretoria anterior a prestação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos.

Art. 29.º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, será permitida apenas uma reeleição, devendo ser respeitado o período de mandato dos dirigentes eleitos antes da vigência do art. 18-A da Lei 9.615/98. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 1º - Cada associado membro efetivo terá direito a um voto.

§ 2º - Terão direito a voto todos os associados membros efetivos que efetuaram a contribuição mensal até o mês da votação, e que efetivamente participaram de no mínimo 01 (uma) competição (Calendário Oficial da LHPR/PARANÁ HANDEBOL) por ano, nos últimos 03 anos que antecedem a data da eleição. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3º - Terão direito a um voto com peso um a entidade APAH (Associação Paranaense de Árbitros de Handebol) e a entidade que represente os atletas de Handebol do Estado do Paraná. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 4º - Poderão concorrer aos cargos eletivos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL os membros efetivos do quadro social brasileiros natos ou naturalizados com formação acadêmica de nível superior completa, que não estejam cumprindo penalidade imposta

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiratã



pela LHPR/PARANA HANDEBOL ou ser considerado adimplente na prestação de contas de recursos financeiros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e apresente certidão negativa de antecedente criminais. (Aprovado AGE 02/04/2016)

000020



Art. 30.º - Os processos eleitorais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL assegurarão:

- a) Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos,
- b) Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- c) Sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;
- d) Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

Art. 31.º - As entidades de prática desportiva terão direito a voto, com peso diferenciado respeitando o número de competições que participarem, respeitada a proporção legal máxima de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

Art. 32.º - Serão inelegíveis para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação os dirigentes:

- a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) **Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção; (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- g) Falidos.

TÍTULO IV – DA DIRETORIA

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratã

04/03/20



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Art. 33.º - LHPR/PARANÁ HANDEBOL será administrada por uma diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Art. 34.º - Compete à Diretoria:

- Cumprir e fazer cumprir seus estatutos sociais, regimentos e demais normas desportivas;
- Admitir e excluir Membros associados;
- Constituir comissões e grupos de trabalho para fins específicos;
- Deliberar sobre a administração do patrimônio da Associação;
- Apresentar sempre que solicitado, pela Assembleia Geral, balancetes periódicos e prestações de contas parciais;
- Convocar as Assembleias Gerais;
- Exercer atos de administração e todos aqueles que não sejam de competência exclusiva das Assembleias Gerais e do Conselho Fiscal;
- Executar as decisões das Assembleias Gerais.

Art. 35.º - Nenhum membro poderá exercer cumulativamente, mais de um cargo.

Art. 36.º - É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL

Art. 37.º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de voto, em reunião mensal de seus membros, ou, nas extraordinárias cujos fins que justifique a convocação.

Parágrafo Único: A convocação será feita pelo Presidente e realizada com no mínimo 05 (cinco) de seus membros, cabendo sempre ao Presidente o voto "Minerva" em caso de empate.

Art. 38.º - Perderá o mandato o Diretor que:

- Faltar, sem motivo justificado, 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas ao ano;

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiratá



REG. TÍT. DOCS.
FLS. 22
MORTE - PR

- b) Venha sofrer qualquer penalidade que importe na perda dos direitos sociais;
- c) Se enquadre em qualquer uma das formas de inelegibilidade, descritas no artigo 32, sendo que ocorrerá o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição

000022

Art. 39.º - No caso de renúncia coletiva da Diretoria ou mais da metade de seus membros, o Conselho Fiscal assumirá a administração da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, por um período não superior a 30 (trinta) dias, período em que deverá convocar e realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria, para cumprimento do mandato.

● **Parágrafo Único:** Os demais cargos, quando vagarem a qualquer tempo, serão preenchidos por indicação da Diretoria.

Art. 40.º - A Diretoria como órgão executivo, constituir-se-á dos seguintes membros efetivos e em pleno exercício de seus direitos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Diretor Administrativo e Tesoureiro;
- e) Diretor Técnico; e (um Coordenador Técnico);
- f) Diretor de Árbitros; e, (um Coordenador de Arbitragem);
- g) Diretor de Departamentos.

MUNICÍPIO DE UBITATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubitatá 04/03/20

Art. 41.º - Ao Presidente Compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e as extraordinárias quando necessárias, de acordo com o estabelecido nestes estatutos;
- c) Convocar o Conselho Fiscal ou solicitar seus serviços quando necessários;
- d) Representar a LHPR/PARANÁ HANDEBOL ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e constituir procuradores;
- e) Assinar com o Secretário, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;

X S J Z



- 000023
- f) Assinar com o Diretor Administrativo e Tesoureiro, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;
 - g) Transferir o cargo ao Vice-Presidente quando se ausentar por mais 30 (trinta dias).
 - h) Prestar contas da sua administração anualmente aos associados, fazendo publicar balancetes das receitas e despesas e sempre que for requisitado por ordem do Conselho Fiscal;
 - i) Nomear ou dispensar os Membros dos departamentos Técnicos (Comitês) que independerem de eleição. (Aprovado AGE 02/04/2016)
 - j) Determinar as sindicâncias necessárias.

Art. 42.º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir ao Presidente na sua falta ou ausência;
- b) Assessorar o Presidente nos atos de administração.

Art. 43.º - Compete ao Secretário:

- a) Dirigir a secretaria e todos os serviços a ela pertinentes;
- b) Zelar e manter em ordem a documentação da Diretoria;
- c) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleia Gerais;
- d) Preparar e assinar com o Presidente, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;
- e) Substituir os demais membros da Diretoria em seus impedimentos;

Art. 44.º - Compete ao Diretor Administrativo e Tesoureiro:

- a) Zelar e manter em ordem a documentação da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, referente à Tesouraria;
- b) Arrecadar, guardar e controlar todos os valores, segundo as determinações das Assembleias Gerais e Diretoria;
- c) Assinar com o Presidente, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da Tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiratá, 24/03/2016

X S I A



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

- d) Apresentar à Diretoria os balancetes, relatórios, balanços sempre que forem solicitados;
- e) Prestar contas das finanças da entidade semestralmente ao Conselho Fiscal, e, às Assembleias Gerais, quando solicitadas.

Art. 45.º - Compete ao Diretor Técnico e ao Coordenador Técnico:

- a) Emitir parecer sobre todas as questões técnicas;
- b) Elaborar as tabelas de campeonatos, torneios e eventos esportivos da entidade;
- c) Supervisionar o regulamento técnico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Vistoriar e elaborar as normas para a realização dos eventos esportivos;
- e) Elaborar em parceria com o Presidente o cronograma de eventos da entidade, obedecendo, interesses dos associados e patrocinadores;
- f) Coordenar a elaboração de todos os projetos e eventos de forma clara e objetiva, observando, datas, horários, disponibilidade de locais de competição, recursos físicos, financeiros e humanos;
- g) Promover cursos de reciclagem para técnicos.

Art. 46.º - Compete ao Diretor de Árbitros e ao Coordenador de Arbitragem:

- a) Emitir parecer referente aos árbitros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- b) Elaborar os projetos pertinentes à arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- c) Realizar clínica de reciclagem para a equipe de arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Fixar anualmente as taxas de arbitragem dos eventos esportivos desenvolvidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- e) Conferir e assinar com o Presidente e Instrutor os diplomas dos cursos de arbitragem;
- f) Escalar o quadro de árbitros em todos os eventos promovidos e ou cancelados pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL; (Aprovado AGE 02/04/2016)
- g) Supervisionar, acompanhar e coordenar os trabalhos de arbitragem.

Art. 47.º - Compete ao Diretor de Departamentos:

- a) Manter em dia o livro de registro de todos os bens móveis e imóveis da entidade;

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratã



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

000025

REG. TÍT. DOCS. P.
F.L.S. 16 22
DIANORTES PR

- b) Zelar por todo o patrimônio social, comunicando à Diretoria as providências que fizerem necessária;
- c) Superintender os trabalhos dos departamentos e promoções realizadas pela entidade;
- d) Vistoriar, antes do início de qualquer jogo, os referidos locais desportivos e aprovar ou não suas condições para realizar o evento;
- e) Coordenar a elaboração de todos os projetos de eventos, observando-se data, disponibilidades de locais de competições, investimentos, patrocínios, estratégias de merchandising e retorno da mídia, juntamente com o Diretor Técnico;
- f) Promover e organizar cursos de arbitragem e parte técnica, juntamente com o Diretor de Árbitros e Diretor Técnico;
- g) Orientar a afixação de edital da escala de árbitros na sala da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiratã 04/03/20

TÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 48.º - O Conselho Fiscal é órgão encarregado de examinar e fiscalizar as contas, os balanços e o emprego dos recursos da entidade.

Art. 49.º - O Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria, compor-se-á de 05 (cinco) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes.

Art. 50.º - Ao Conselho Fiscal compete:

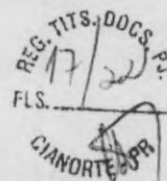
- a) Eleger o seu Presidente e este designar seu Secretário;
- b) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer motivos graves quanto a situação financeira da entidade;
- c) Fiscalizar a contabilidade e os atos administrativos que se relacionarem com as finanças da entidade;
- d) Examinar e analisar semestralmente os documentos da tesouraria, bem como as peças contábeis;
- e) Dar, parecer sobre as finanças da entidade às Assembleias Gerais, anualmente ou quando por estas solicitados.

(Handwritten signatures and stamps)



TÍTULO V - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - TJD

000026



Art. 51.º - Os órgãos integrantes da Justiça Desportiva são autônomos e independentes da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, compondo-se do Tribunal de Justiça Desportiva e das Comissões Disciplinares, com competência para processar e julgar as questões previstas nos Códigos de Justiça Desportiva, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 52.º - O Tribunal de Justiça Desportiva, com sede em Curitiba e jurisdição em todo o Estado do Paraná, é composto por nove membros, sendo:

- a) Dois indicados pela entidade de administração do desporto;
- b) Dois indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;
- c) Dois advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) Um representante dos árbitros, por este indicado;
- e) Dois representantes dos atletas, por estes indicados.

§ 1º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva terá duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 2º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

§ 3º Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

Art. 53.º - Junto ao Tribunal de Justiça Desportiva, funcionarão duas Comissões Disciplinares, com sedes em Cianorte e Cascavel, compostas cada qual de cinco membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes e que por estes serão indicados.

§ 1º A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiatã



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

000027

REC. TITS. DOCS.
18/22
FLS.
CIANORTE - PR

§ 2º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nas hipóteses previstas nos respectivos Códigos de Justiça Desportiva.

Art. 54.º - Nos termos da Lei, compete à LHPR/PARANÁ HANDEBOL promover o custeio do funcionamento dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionem junto a si.

Art. 55.º - O membro do Tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonado suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

MUNICÍPIO DE UBIATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiratã 04/03/20

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 56.º - O patrimônio da LHPR/PARANÁ HANDEBOL será constituído por todos os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos pela entidade, através de compra ou doação.

§ 1º - Os bens móveis e imóveis, bem como as arrecadações sob quaisquer formas, deverão ser obrigatoriamente inventariados e contabilizados, integrando o seu patrimônio.

§ 2º - Os bens patrimoniais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL de Handebol são considerados inalienáveis, salvo por decisão de maioria em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 57.º - A Diretoria terá autonomia para utilização de recursos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, no exercício de cada mês, de valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - A aplicação de recursos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) só poderá ser efetivada após aprovação da maioria dos associados, em Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 2º - Cabe ao Conselho Fiscal, decisões de gastos emergenciais, acima destes valores.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

§ 3º - As receitas arrecadadas sob quaisquer formas serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Diretor Administrativo e Tesoureiro em exercício.

§ 4º - É vedado aos gestores da LHPR/PARANÁ HANDEBOL contrair obrigações de qualquer espécie que se estendam além de seus respectivos mandatos sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, exceção feita às de cunho tributário ou trabalhista, assim como aquelas que por suas características próprias sejam de duração continuada, ou autorizadas em Assembleia geral extraordinária especialmente convocada a tal finalidade. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 5º - Na captação, gestão, aplicação e prestação de contas de quaisquer recursos, bens, serviços e direitos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL implementará ações que visem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Art. 58.º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado seu balanço patrimonial para os fins administrativos e fiscais.

Art. 59.º - À Diretoria compete verificar e ao Conselho Fiscal aprovar o balanço financeiro de cada ano, elaborado pelo Diretor Administrativo e Tesoureiro para futura apresentação em Assembleias.

Art. 60.º - Como Receita compreende-se:

- a) Anuidades e mensalidades dos Clubes, Associações e Agremiações filiadas;
- b) Taxas de inscrições, registros e multas;
- c) Rendas de Campanhas e Promoções promovidas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Verbas oriundas de doação ou patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas;
- e) Verbas oriundas de pessoas jurídicas de direito público municipal, estadual, federal ou internacional;
- f) Convênios e contratos;
- g) Juros de depósitos, títulos e correlatos;
- h) Rendas eventuais e extraordinárias.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiratã



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

000029

REG. TÍT. DOCS. P.
FLS. 20/22
CIANORTE

Art. 61.º - Como Despesas compreendem-se as ordinárias e extraordinárias:

§ 1.º - As despesas ordinárias são formadas por:

- a) Pagamento de impostos, taxas e contribuições públicas;
- b) Os salários e encargos trabalhistas;
- c) Mensalidades e anuidades devidas;
- d) Custeio de viagens e representações;
- e) Despesas de Manutenção e melhoria do patrimônio social;
- f) Despesas de manutenção das atividades sociais;
- g) Obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de crédito; (Aprovado AGE 02/04/2016)
- h) Os gastos eventuais e despesas diversas de pequeno valor;

§ 2.º - As despesas extraordinárias são dispêndios não previstos na dotação orçamentária da entidade, devendo ser aprovadas pelo Conselho Fiscal.

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiatá 04/03/20

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62.º - Os Membros associados não respondem solidariamente, direta ou indiretamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria ou pelos atos praticados por qualquer associado em nome da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, quando não consubstanciado por estes Estatutos.

Art. 63.º - Os Membros associados, mesmo exercendo qualquer função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL, não serão remunerados a qualquer título.

Art. 64.º - Os dirigentes, unidades ou órgãos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, inscritos no Registro Público competente, não exercem função delegada pelo Poder Público nem são considerados autoridades públicas para os efeitos deste estatuto.

Art. 65.º - Estes Estatutos poderão ser alterados a qualquer tempo, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, conforme disposto no Capítulo III, Título II destes estatutos que não colidir com o presente artigo.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TITS. DOCS.
21 22
NORTE

§ 1.º - Para instalação válida da Assembleia deverão estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros associados em gozo dos seus direitos e deliberará com a maioria absoluta de votos.

§ 2.º - O texto da alteração proposta deverá ser previamente encaminhado a todos os Diretores e Conselheiros para fins de estudos e considerações.

000030

Art. 66.º - A Associação somente se dissolverá na ocorrência de dificuldades insuperáveis na consecução dos seus objetivos.

§ 1.º - A dissolução se efetivará por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada por solicitação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados, em pleno gozo de suas atribuições sociais e deliberará com maioria absoluta de votos.

§ 2.º - No caso de dissolução, seu patrimônio será revertido para entidades assistenciais do Estado do Paraná, com decreto de utilidade pública federal e que estejam no pleno exercício de suas atividades, e certificado pelos órgãos públicos competentes.

Art. 67.º - No prazo máximo de 90 dias os membros do Tribunal de Justiça Desportiva, serão indicados nos termos da Lei e tomarão posse.

Art. 68.º - O presente Estatuto com as devidas alterações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2018, passará a vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público e será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol. (Aprovado AGE 10/09/2017)

Art. 69.º - O presente Estatuto, obedecerá no que se aplicar as disposições contidas do Código Civil, da Lei 9615 de 24.03.98, do Decreto 7984 de 08.04.2013, e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva de 24.12.2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Esporte. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da Assembleia informa que a alteração estatutária deliberada e aprovada por unanimidade pela presente Assembleia, passara a

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiatã

04/10/2018

[Handwritten signatures and marks]



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

000031

REG. 22/22
F.L.S.
CIANORTA, PR

vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público da presente ata, que será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol - CBHb.

As treze horas, foi dada por encerrada está Assembleia Geral Extraordinária 2018, agradecendo a todos os presentes, nada mais a relatar sobre a presente assembleia, eu Richarde Cesar Salvador, encerro a presente Ata que vai assinada por mim, e pelo Sr. Alex Correia Costa que secretariou a presente Assembleia, e pela Advogada Neiva Marques de Andrade Niero - OAB/PR 58.982 (Anexo - Doc.04) e pelos demais presentes (Anexo - Doc. 02) e (Anexo / Docs. Certidões LHPR/Paraná Handebol - 05).

Toledo, 24 de fevereiro de 2018.

Alex Correia Costa

Alex Correia Costa
Secretário da Assembleia GE - 24/02/2018
Diretor Técnico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL
Gestão 2014/2018

Neiva Marques de Andrade Niero

Neiva Marques de Andrade Niero
OAB/PR 58.982

Richarde Cesar Salvador

Richarde Cesar Salvador
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária - 24/02/2018

Roberto Ferreira Niero

Roberto Ferreira Niero
Presidente LHPR/PARANÁ HANDEBOL - Gestão 2018/2022

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiratã 04/03/2018

2º SERVIÇO NOTARIAL
Tribunal Larcin Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2370 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certido.com.br

Selo Digital Nº 31be1.h2kut.qRYkh-n7TLW.x4p29
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de
ROBERTO FERREIRA NIERO. 11075640007. Doc. 04
Toledo-PR, 02 de abril de 2018 - 14:02
Em Teste da Verdade

Elizandra Carla Silva - Auxiliar Autentada
Aux. Juramentada
Toledo - Paraná

Protocolo nº 0084965 Livro A-015

Averbação nº 14 Livro A-021

à margem do registro nº 0000998 Livro A-005

Selo Digital q5arT md2J6.nQIbE, Controle: ybcRb.mZOVF

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Cianorte - Pr, 11 de abril de 2018.

Kleber Nogueira - Escrevente Substituto

- Registro de Títulos -

Documentos e P. Jurídicas

Rel. Adão Pedro de Oliveira

OFICIAL

Kleber Nogueira

Escrevente Juramentado

CIANORTE - PR

000032

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratã

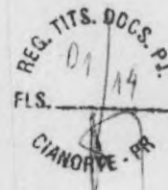
04 / 03 / 20

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.



000033

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



EDITAL 002/2018 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Liga de Handebol do Paraná/Paraná Handebol no uso de suas atribuições legais, e com base no estatuto da entidade torna público o presente edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária destinada a alterações o Estatuto da Entidade conforme pauta abaixo:

- DATA: 24 / FEVEREIRO / 2018
- HORÁRIO: 12H30
- LOCAL: AUDITÓRIO da UNIPAR - Universidade Paranaense
- ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170
- PAUTA: **ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA ENTIDADE;**
 - a) Tratar de alteração da localização da sede, mudando-se de endereço.

Cianorte, 08 de Fevereiro de 2018.

09h00_edital_002_2018

[Handwritten signature]

Richard Cesar Salvador

Presidente LHPR / Paraná Handebol

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiatã 04 / 03 / 2018
[Handwritten signature]

Anexo - Doc 01 - FLOI

[Handwritten marks]



Anexo - Doc 02
FL 01

000034

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6761

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHI

LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H00

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
1	ALTO PARANA	ADRIANO VASCONCELOS RIATO	44 998 14 7690	035.269.209-07	Adriano Vasconcelos Riato
2	ALTO PARANA	EDUARDO ANTONELLI			Eduardo Antonelli
3	ANDIRA	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	43 999 21 7860	063.901.269-80	Cassimiro Augusto Morelato Paludetto
4	ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	42 998 33 8786	6020.375-0	Levi Aparecido Xavier
5	ASTORGA	MARLI CHRISTINA DAMACENO	44 999 29 3762	903.706.439-68	Marli Christina Damaceno
6	ASTORGA	MARCELO LUIS JULIANI			Marcelo Luis Juliani
7	CAMPO MOURÃO	ALESSANDRO AMORIN	44 998 71 3845	16.062.0582	Alessandro Amorin
8	CAMPO MOURÃO	DIEGO REIS	44 999 07 605	7.058.2902	Diego Reis
9	CAMPO MOURÃO	JAIR GRASSO	44 999 69 8551	15105219	Jair Grasso
10	CAMPO MOURÃO	RICHARDE CESAR SALVADOR	44 999 78 6622	3108.309.3	Richarde Cesar Salvador
11	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ÉSILO DE MELLO	45 988 11 5249	68757590982	Ésilo de Mello
12	CASCADEL	CEZAR ROBERTO CASAGRANDE	45 999 41 6213	49277448920	Cezar Roberto Casagrande
13	CASCADEL	NEUDI ANTONIO ZENATTI	45 991 05 6312	52366170904	Neudi Antonio Zenatti
14	CASCADEL	MARCELO RIZZOTO	45 999 71 4892	3099649970	Marcelo Rizzoto
15	CIANORTE	NEWTON TRINDADE JUNIOR	44 991 15 1615	63788163	Newton Trindade Junior
16	COLORADO	AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA			Aginaldo Pinheiro de Oliveira
17	COLORADO	CECILIA MIDORI TAHO	44 999 71 9371	539.288.069-04	Cecilia Midori Tahó
18	CORBÉLIA	SILVIO GONÇALVES	45 999 69 8844	8.156.675-34	Silvio Gonçalves
19	CORBÉLIA	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA			Marcos Vinicius Oliveira
20	DOIS VIZINHOS	EMERSON FUZETI ABATI	46 999 12 0804	842.388.449-04	Emerson Fuzeti Abati
21	DOIS VIZINHOS	ADRIANO SANTINI			Adriano Santini
22	GOIOERE	ALEX CORREIA COSTA	44 998 81 4514	036.538.849-18	Alex Correia Costa
23	GOIOERE	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	44 999 67 1913	20155549	Erivalto Santos Oliveira
24	GUARAPUAVA	WELLITON ESTEVÃO OLIVEIRA	44 999 43 0981		Welliton Estevão Oliveira
25	IPORA	ANESIO ANDERSON DE MORAES	44 999 96 707	6129611-1	Anesio Anderson de Moraes
26	IPORA	ALESSANDRO JUNIO LANGARO	45 999 93 9393	15.603.809-93	Alessandro Junio Langaro
27	LONDRINA	GIANCARLOS RAMIREZ	43 999 12 0804		Giancarlos Ramirez
28	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	304095+5	Ralph Correa de Moura
29	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	366.899.110	Ralph Correa de Moura
30	MARIALVA	LUIZ ALFREDO			Luiz Alfredo
31	MARINGA	DÉCIO ROBERTO CALEGARI			Décio Roberto Calegari
32	MARINGA	DECIO ROBERTO CALEGARI			Decio Roberto Calegari
33	MATELANDIA	ALEXANDRE KAMEI	45 998 10 8335	018.994.159-63	Alexandre Kamei
34	MATELANDIA	TATIANA MORAIS	45 998 10 8335		Tatiana Moraes
35	OURIZONA	MARCIO CLEBER LONGO	44 98 832 3247	023.758.399-27	Marcio Cleber Longo

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 185
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratá

04 103 120



ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA

ANEXO - DOCO2
FLOZ

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6768

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHf

LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H00

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
36	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	LEONILDA DA SILVA	46 991043553	048.816.229-78	
37	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	WILLIAM MATTOZO			
38	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	RAFAEL MAGENIS	45999265606	048.135.819-60	Rafael Magenis
39	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	MARIANA FREITAS			
40	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	LUIZ JOÃO PAETZOLD	45 999 46 4715	840.809.069-00	Luiz
41	SAUDADE DO IGUAÇU	DOGLAS AGUSTO BONFANTE	46 99 925 4992	67.179.579-13	Douglas
42	SAUDADE DO IGUAÇU	TAUAN ROSSONI DE RAMOS			Tauan
43	TELÊMACO BORBA	ROGÉRIO DE MOURA JORGE	42 999 01 5583	025.282.809-71	
44	TELÊMACO BORBA	FABRÍCIO NUNES FLORES			
45	TOLEDO	MAURO JOSE ANSOLIN	45 999 93 9393	3212-8627	Mauro
46	TOLEDO	RODRIGO MARIO LAZZARETTI	999853399	5817743-0	Rodrigo
47	TOLEDO	ROBERTO FERREIRA NIERO	44 988 12 1045	43+68468	Roberto
48	TOLEDO	CRISTIAN ALBERTO UEDA	45 99 952 1160	5 856835-0	Cristian
49	UMUARAMA	PEDRO LUCAS PINHEIRO	44 999 47 8292	8.417.593.5	Pedro
50	UMUARAMA	GENTIL SOARES DE LIMA	999765198	3204643-6	Gentil
51	TOLEDO	Flore Maria de Fátima	45.44946-28	112432726-1	Flore
52	TOLEDO	Manoel Cyllus	99941-7106	4303060-7	Manoel
53	SAUDADE DO IGUAÇU	Thyane Santos	46999265606	8938241-0	Thyane
54	SAUDADE DO IGUAÇU	Marcos Mendes	46999161850	+860920-4	Marcos
55	TAPEJARA	Gilmar Vieira Alves	44 8321728	2.537.648-0	Gilmar
56	"	RUBENS ANTONIO	99700000	444499-8	Rubens
57	TOLEDO	ENZO DE OLIVEIRA	9946044	5465581	Enzo
58	SARANDI	Edson Ivan Santos	999517713	6184625-5	Edson
59	MARINHA	VALMIR FASSINA	984044402	1766936	Valmir
60	UMUARAMA	Alexandro Kallach	97104489	07493809933	Alexandro
61	"	Sebastião Kallach	98183393	1.827.828-6	Sebastião
62	"	André Luiz Hohbach	98445410	10.581928-8	André
63	Pissis Chateaubriand	Milton Dantas Jr	999471610	4.545.575-0	Milton
64	MARINHA	Ronivaldo Zil	999026540	5801611-4	Ronivaldo
65					
66					
67					
68					
69					
70					

MUNICÍPIO DE UBITATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubitatá 04/10/20



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

PAUTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

000036

REG. TITS. DOCS. P.
FLS. 14
CIANORTE/PR

TOLEDO / PR – 24 / FEVEREIRO / 2018

- LOCAL:
- ENDEREÇO:

AUDITÓRIO UNIPAR/TOLEDO

Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170

DIA	HORA	AGENDA
24/FEVEREIRO/2018 SÁBADO	12:30	▪ INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA ▪ INÍCIO DOS TRABALHOS ▪ Designação do Presidente dos Trabalhos ▪ Designação do Secretário ▪ Confirmação da Agenda
	12:45	▪ TRATAR DE ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE, MUDANDO-SE DE ENDEREÇO.
	13:00	▪ ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

Fonte: <http://www.paranahandebolhpr.com/documentos/assembleia-geral2/a2018/>

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiatá 03/03/20

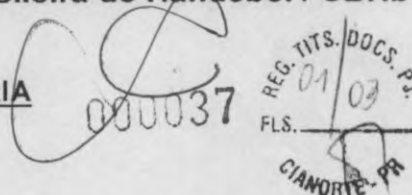
ANEXO - DOC 03 - FL 01



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PROCESSO ELETIVO - 2018



Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, as onze horas e trinta minutos, no Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense, situado à Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170, reuniram-se os membros da diretoria da LHPR/Paraná Handebol os representantes dos clubes filiados à LHPR/Paraná Handebol para Assembleia Geral Ordinária Eletiva (**Anexo - Doc. 01**) para tratar da eleição da diretoria quadriênio fevereiro de 2018 a fevereiro de 2022.

Em seguida foi designando para Presidir da Assembleia Ordinária o Sr. Richarde Cesar Salvador que leu o edital (**Anexo - Doc. 01**) de convocação da referida assembleia ordinária e aprovou junto aos presentes a pauta (**Anexo - Doc. 02**) da mesma, após o Presidente convocou para a condução dos trabalhos a Comissão Eleitoral (**Anexo - Doc. 01**), presidida pelo Sr. Mauro José Ansolin e como membros os Sr. Êsilo de Mello e Sr. Gian Carlos Ramirez e assessorada pelo Sr. Alex Correia Costa. Dando início ao processo eleitoral, Sr. Mauro José Ansolin apresentou aos presente o Regimento Interno para o Processo Eleitoral 2018 - LHPR / Paraná Handebol (**Anexo - Doc. 03**), após convidou o Sr. Roberto Ferreira Niero para apresentar a única chapa inscrita no processo até a data limite **24/01/2018**, que na condição de coordenador da chapa "Juntos Nosso Esporte Cresce" apresentou todos os membros da chapa candidata a gestão da LHPR/Paraná Handebol para o quadriênio 2018/2022 (**Anexo - Doc. 04**), após a apresentação da chapa inscrita o Presidente da Comissão Eleitoral em cumprimento do Artigo 31 do Estatuto apresentou a relação dos clubes (com direito a voto, e peso do voto de cada clube (**Anexo - Doc. 03**), os assuntos foram referendados pela plenária onde ficou definido que dentre as 62 (sessenta e duas) possibilidades de participação dos clubes com equipes nos eventos realizados pela LHPR/Paraná Handebol entre 2015 a 2017, o peso do voto será de um para de um a dez participações, peso dois para onze a vinte participações, peso três para vinte e uma a trinta participações, peso quatro para trinta e uma a quarenta participações, peso cinco para quarenta e uma a cinquenta participações e peso seis para cinquenta e uma a sessenta e duas participações. Devidamente esclarecido a forma de votação e o peso de voto de cada clube pelo Presidente da Comissão, o mesmo deu início a votação, chamando um a um os presentes com direito a voto (**Anexo - Doc. 05**) para o efetuar de forma sigilosa e segura o voto. Ao término da votação, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, que convidou o Sr. Neudi Antonio Zenatti representando os clubes e o Sr. Pedro Lucas Pinheiro representando a chapa inscrita para pleito para apuração e contagem dos votos. Com os votos apurados em vinte e sete a favor da chapa inscrita para o pleito e dois votos nulos, o Sr. Mauro José Ansolin, Presidente da Comissão Eleitoral homologou a chapa "Juntos Nosso Esporte Cresce" vencedora do processo eleitoral por maioria simples de votos e deu posse imediata (**Anexo - Doc. 06**) à nova diretoria nos cargos previstos em Estatuto para administrar a LHPR/Paraná Handebol no período de 24 / Fevereiro / 2018 a 24 / Fevereiro / 2022, que são: **Presidente:** Roberto Ferreira Niero, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 3.376.846-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 801.698.309-00, residente e domiciliado no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 1937 Ap 21, Edifício San Marino - CEP 85900-010, **Vice-Presidente:** Eivaldo Santos de Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.015.594-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 327.681.849-34, residente e domiciliado no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 1937 Ap 21, Edifício San Marino - CEP 85900-010.

MUNICÍPIO DE UBITARA
Nº 76.950.996/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia com o original apresentado
Ubitara



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

000038

REGISTROS
FLS. 03
CIANORTE

domiciliado no município de Goioere, Estado do Paraná, na Rua Fortaleza 165 Jardim Lindóia. CEP 87.360-000 - **Secretário:** Pedro Lucas Pinheiro, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº8.417.593-5/PR, inscrito no CPF/MF nº059.384.839-05, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 5489, Ap 002 Zona III, CEP: 87502.080 - **Diretor Administrativo e Tesoureiro:** Cristian Alberto Ueda, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº5.856.835-0/PR, inscrito no CPF/MF nº037.615.679-10, residente e domiciliado no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua General Estilac Leal 1327 Ap. 11 CEP - 85900-120 - **Diretor Técnico:** Paulo Roberto Antônio, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº1.409.257-9/PR, inscrito no CPF/MF nº363.313.929-04, residente e domiciliado no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Asa Norte, 447. Bairro Cambé 2, CEP: 86191-180 - **Coordenador Técnico:** Gentil Soares de Lima, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº3.204.643-6/PR inscrito no CPF/MF sob nº474.334.939-72, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 4235, Ap. 1203, Jd América, CEP: 87.502-400 - **Diretor de Árbitros:** Newton Trindade Junior, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº6.378.816-3/PR, inscrito no CPF/MF nº366.192.999-20, residente e domiciliado no município de Cianorte, Estado do Paraná, na Estrada Dos Amores Ar 552. Cx Postal 123, Zona Rural, CEP 87 200 970 - **Coordenador Arbitragem:** Cassimiro Augusto Morelato Paludetto, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº8.639.789-7/PR, inscrito no CPF/MF nº063.901.269-80, residente e domiciliado no município de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tupinambás, 243, CEP 86.380-000 - **Diretor de Departamentos:** Adriano Vasconcelos Riato, brasileiro, solteiro, instrutor de esporte, portador do RG nº6.840.402-9/PR, inscrito no CPF/MF nº035.269.209-07, residente e domiciliado no município de Alto Paraná, Estado do Paraná, Av. Brasileira 442, Jardim Maristela, CEP: 87.750-000 - **Conselho Fiscal:** Cecília Midori Taho, solteira, professora, portador do RG nº1.800.393-7/PR, inscrito no CPF/MF nº539.288.069-04, residente e domiciliado no município de Colorado, Estado do Paraná, Rua Acre/Chácara Sol Nascente, Caixa Postal 14, 86690-000 - **Silvio Gonçalves**, casado, professor, portador do RG nº5.750.597-4/PR, inscrito no CPF/MF nº815.667.519-34, residente e domiciliado no município de Corbélia, Estado do Paraná, Rua Lilás 2364 Casa A, Bairro Santa Catarina, CEP: 85.420-000 - **Alessandro Junio Langaro**, casado, professor, portador do RG nº5.311.047-9/PR, inscrito no CPF/MF nº015.603.809-93, residente e domiciliado no município de Iporã, Estado do Paraná, Av. 31 de março, 821. Centro - CEP 87560-000 - **Conselho Fiscal / Suplentes:** Marli Christina Damaceno, divorciada, professora, portador do RG nº4.643.048-8/PR, inscrito no CPF/MF nº903.706.439-68, residente e domiciliado no município de Astorga, Estado do Paraná, Rua Aracaju, 729 Conjunto Antônio Lourenço II. CEP 86730-000 - **Jair Grasso**, casado, professor, portador do RG nº1.570.501/PR, inscrito no CPF/MF nº327.739.359-34, residente e domiciliado no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, Av. José Custodio de Oliveira, 1916 - Centro - 87.300 - 020 - **Levi Aparecido Xavier**, casado, professor, portador do RG nº6.020.375-0/PR, inscrito no CPF/MF nº979.824.159-20, residente e domiciliado no município de Arapongas, Estado do Paraná, Rua Mutum Poranga, 202 Jardim Centauro, CEP 86709240 - **Eduardo Patrocínio Lopes**, casado, professor, portador do RG nº8.096.221-5/PR, inscrito no CPF/MF nº041.226.249-59, residente e domiciliado no município de Maringá, Estado do Paraná, Rua Men de Sá, 1703, Bloco B, Ant. 1406 - Anexo 1 - 81100-000 - **Memoria da Diretoria Fev2018 a Fev/2022 - 07**), em seguida deu por encerrado o processo eleitoral. O Sr. José Ansolin passou a palavra para o Sr. Richarde Cesar

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Rua N. S. do Rosário, 1652
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiatã

04/10/2022

[Handwritten signatures]



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

000039

REG. TÍT. DOC
03/03
FLS.
CIANORTE - R

Salvador que ao encerrar a gestão fevereiro 2014 à fevereiro 2018, agradeceu o trabalho de todos durante a gestão, e que contribuíram com a sua dedicação e esforço para o reconhecimento da entidade. Disse que procurou tratar a todos com profissionalismo, respeito e justiça, sabedores da importância de cada um para a imagem positiva que a LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR conquistou. Agradeceu imensamente o apoio que todos os diretores, CLUBES/ASSOCIAÇÕES, atletas, dirigentes e árbitros deram à gestão que se encerrou, e que estiveram ao nosso lado neste período. Disse que todos são responsáveis diretos pelo êxito de realizações obtidas na gestão que se encerra. Reconheceu e agradeceu a todas as entidades parceiras do LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, que são inúmeras e plurais, com as quais buscou consenso trabalhando os pontos de convergência. Neste sentido, e à título de exemplo, fez referência a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO, pelas excelentes parcerias realizadas, bem como as inúmeras administrações municipais que receberam como sede os eventos promovidos durante a gestão que se encerra. Encerrou o seu pronunciamento, não na forma de despedida. Pelo contrário, saudou o amigo Roberto Ferreira Niero e todos os dirigentes que tomam posse à frente do LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, se colocando à disposição, a partir deste momento como COLABORADOR, para ajudar na continuidade de um trabalho inesquecível que teve a honra de liderar nos últimos oito anos. Na sequência a palavra foi passada ao presidente eleito para gestão Fevereiro/2018 a Fevereiro/2022 Sr. Roberto Ferreira Niero que proferiu seus agradecimentos.

Às doze horas e quinze minutos, Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da Assembleia deu por encerrada esta Assembleia Geral Ordinária Eletiva 2018, agradecendo a todos os presentes, nada mais a relatar sobre a presente assembleia, eu Richarde Cesar Salvador, encerro a presente Ata, que vai assinada por mim, e pela Sr. Alex Correia Costa que secretário os trabalhos e pelos demais presentes (Anexo - Doc. 08) e (Anexo / Docs. Certidões LHPR/Paraná Handebol - 09).

Alex Correia Costa

Secretário Assembleia Ordinária - 2018

Cianorte, 24 de Fevereiro de 2018

Richarde Cesar Salvador

Presidente da Assembleia Ordinária - 2018

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiratá

Roberto Ferreira Niero

Presidente da LHPR/Paraná Handebol

Gestão Fev2018/Fev2022



Protocolo nº 0084964 Livro A-015

Averbação nº 13 Livro A-021

à margem do registro nº 0000998 Livro A-005

Selo Digital r5arT.5VnxGi VnjdE, Controle: yb7Ac.GQdlx

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Cianorte - Pr, 11 de abril de 2018.

Kleber Nogueira - Escrevente Substituto

- Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas
Rel. Adão Pedro de Oliveira
OFICIAL

Kleber Nogueira
Escrevente Juramentado

CIANORTE - PR

000040

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiatã

04/03/20



2º SERVIÇO NOTARIAL

Titular Marcelo Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85908-010 - Fone/fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital: N° TLbcjzhZkuT.R9Ykh-n73LW.4678M

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
ROBERTO FERREIRA NIERO, 110755-0007, Do. fe
Toledo-PR, 02 de abril de 2018 - 14:12:35h.

Em Teste da Verdade
Elizandra Carla Silva - Auxiliar Juramentada

2º TABELIONATO REIS
Elizandra Carla Silva
Aux. Juramentada
Toledo - Paraná



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TÍT. DOCS. P.1
02/59
FLS.
CIANORTE - PR

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Liga de Handebol do Paraná/Paraná Handebol no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o estatuto da entidade, CONVOCA os Membros Efetivos Filiados que estão em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária Eletiva que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2018 às 11h30 em primeira convocação e às 12h00 em segunda convocação, no Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense, situado à Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170, com a seguinte ordem para os trabalhos:

- Abertura e composição da mesa responsável pela condução dos trabalhos;
- Eleição por votação secreta para chapa completa conforme determina o estatuto da entidade, para mandato compreendido de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2022;
- Dar posse aos eleitos.

Por meio deste fica instituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

- Presidente: MAURO JOSE ANSOLIN;
- Membro: ESILO DE MELLO;
- Membro: GIAN CARLOS RAMIREZ;
- Secretário: ALEX CORREIA COSTA.

O cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral para a execução do processo eleitoral seguirá o seguinte:

- 18/01/2018 Divulgação de Regimento Específico para o Processo Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral e Relação dos Votantes;
- 24/01/2018 Data limite para inscrição de Chapa;
- 26/01/2018 Divulgação no site da LHPR/Paraná Handebol das chapas inscritas;
- 24/02/2018 Votação secreta e presencial na Assembleia Geral Ordinária Eletiva;
- 24/02/2018 Apuração dos votos, divulgação do resultado e dar posse aos eleitos;
- 29/02/2018 Data limite para interposição de recurso.

As inscrições e registro de chapas deverão ser formalizadas conforme prevê Estatuto da Entidade páginas 09, 10 e 11, no Título III – Do Processo Eleitoral Artigos 26, 27, 28, 29, 30, 31, e 32 (2017 Estatuto Atualizado e Registrado - Assembleia Geral em 10/09/2017), através de requerimento contendo o nome completo para cada cargo da diretoria e devidamente assinado pelo candidato à Presidência. O documento deverá ser escaneado e enviado para o endereço eletrônico informado abaixo até o dia 24/01/2018 e a posterior em sua forma original para o endereço físico da LHPR/Paraná Handebol, conforme segue:

E-mail: comissaoeleitoral@paranahandebol.com.br

Endereço: LHPR/Paraná Handebol / Comissão Eleitoral - Rua Abolição, 1199, Zona 2, CEP 87.200-444, na Cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Cianorte, 20 de Dezembro de 2017.

09h00_edital_003_2017

Richard Cesar Salvador

Presidente LHPR / Paraná Handebol

Anexo - Doc 01

RUA ABOLIÇÃO, 1199, ZONA 2, CEP 87.200-444, CIANORTE - PARANÁ - CNPJ: 05.356.032/0001-48 TEL 44 9988 6768

E-MAIL: parana@paranahandebol.com.br / PAGINA: www.paranahandebolhpr.com

Página 3



000042

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

**PAUTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022**

REG. TITS. DOCS. P.
06 59
FLS.
CIANORTE - PR

TOLEDO / PR – 24 / FEVEREIRO / 2018

- LOCAL:
- ENDEREÇO:

AUDITÓRIO UNIPAR/TOLEDO
Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170

DIA	HORA	AGENDA
24/FEVEREIRO/2018 SÁBADO	11:30	▪ INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA ▪ INÍCIO DOS TRABALHOS ▪ Designação do Presidente dos Trabalhos ▪ Designação do Secretário ▪ Confirmação da Agenda
	11:45	▪ VOTAÇÃO SECRETA E PRESENCIAL.
	12:15	▪ APURAÇÃO DOS VOTOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.
	12:20	▪ POSSE AOS ELEITOS.
	12:30	▪ ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

Fonte: <http://www.paranahandebolhpr.com/documentos/assembleia-geral2/a2018/>

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratã 04/03/20

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
AV. NILZA DE O. PIPINO, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Anexo - Doc 02-Fla



REG. 07/99
FLS. 55
CIANORTE - PR

000043

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb
COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral formada para o processo eleitoral 2018 da Liga de Handebol do Paraná - LHPR, no uso de suas atribuições legais,

PUBLICA

1. REGIMENTO INTERNO PARA O PROCESSO ELEITORAL 2018 – LHPR / PARANÁ HANDEBOL

CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO

1. As eleições de Diretoria e Conselho Fiscal da Liga de Handebol do Paraná, para gestão do período de Fevereiro/2018 a Fevereiro/2022 será regida pelo estatuto da entidade e este regimento.
2. A Comissão Eleitoral designada pela atual Diretoria da entidade conduzirá o processo eleitoral até a homologação e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.
3. O pleito das eleições ocorrerá junto a Assembleia Geral Ordinária, programada para o dia 24 de Fevereiro de 2018, as 11h30, no **Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense**, Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170.

CAPITULO II – DA VOTAÇÃO

1. As entidades de prática esportiva filiadas à entidade e com efetiva participação de eventos da entidade nos anos de 2015, 2016 e 2017 terão direito a 01 (um) voto, com peso diferenciado conforme o número de participações nos períodos acima.
 - a. A Comissão Eleitoral apresentará estudo de atribuição de peso para os votos.
2. O voto é único e secreto, garantido pela Comissão Eleitoral sistema de recolhimento de votos imune a fraude.
3. Os candidatos e os meios de comunicação terão direito a acompanhar a apuração dos votos.

CAPITULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos a este regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral consultando a Assembleia.
2. **RELAÇÃO DE VOTANTE PARA O PROCESSO ELEITORAL 2018 – LHPR / PARANÁ HANDEBOL;**
3. **MODELO DE OFICIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL 2018 – LHPR / PARANÁ HANDEBOL**

MUNICÍPIO DE UBIATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiratã

04/03/2018

Tome Ciência e Cumpra-se

Cianorte (PR), 17 de Janeiro de 2018

Comissão Eleitoral – LHPR/Paraná Handebol

Anexo - Doc 03 - FLO1



000004

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

REG. TIF. 0005.P.1
FLS. 59
CIANORTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VOTOS - ELEIÇÕES 2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VOTOS - ELEIÇÕES 2018									
Nº	MUNICÍPIO	PATROCINIO / CLUBE	PARTICIPAÇÕES - 2016 A 2017			TOTAL	% PART.	VOTO	PESO
			REALIZADOS NO PERÍODO						
			62						
			2015	2016	2017				
1	ALTO PARANÁ	HANDEBOL / ALTO PARANÁ	11	2	5	18	29,0	1	2
2	ARAPONGAS	PM ARAPONGAS / AHANDARA / CEEM	11	6	7	24	38,7	1	3
3	ASTORGA	ASTORGA / HANDEBOL	4	2	4	10	16,1	1	1
4	BARBOSA FERRAZ	P.M. BARBOSA FERRAZ / KATUXA	2	2	1	5	8,1	1	1
5	CAMBÉ	PREFEITURA MUNICIPAL CAMBÉ / SEME	1	1	2	4	6,5	1	1
6	CAMPO LARGO	P.M. CAMPO LARGO	1	1	1	3	4,8	1	1
7	CAMPO MOURÃO	FECAM / AHANDECAM	8	5	6	19	30,6	1	2
8	CASCAVEL	ACH / CASCAVEL	11	9	10	30	48,4	1	3
9	CASTRO	CASTRO / HANDEBOL	1	4	4	9	14,5	1	1
10	COLORADO	P.M. COLORADO	3	2	2	7	11,3	1	1
11	CORBELIA	ECONÔMICA MÓVEIS/PMCORBÉLIAHCC	1	2	3	6	9,7	1	1
12	CURITIBA	EPH	2	4	1	7	11,3	1	1
13	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS / HANDEBOL	2	3	2	7	11,3	1	1
14	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE / HANDEBOL	1	1	1	3	4,8	1	1
15	FLORAÍ	FLORAÍ / AFH	1	2	1	4	6,5	1	1
16	FOZ DO IGUAÇU	AHANDFOZ / SMEL / Foz DO IGUAÇU	3	3	3	9	14,5	1	1
17	IBIPORÃ	IBIPORÃ / HANDEBOL	1	1	1	3	4,8	1	1
18	IPORÃ	P.M. IPORÃ / AHI	5	3	3	11	17,7	1	2
19	IVAI	GIL STEIN IVAI HANDEBOL	1	1	2	4	6,5	1	1
20	JARDIM ALEGRE	AFHJA - JARDIM ALEGRE/HANDEBOL	2	1	2	5	8,1	1	1
21	JUSSARA	JUSSARA / HANDEBOL	3	3	5	11	17,7	1	2
22	MARECHAL C RONDON	MUNICÍPIO DE M.C.RONDON	1	4	4	9	14,5	1	1
23	MARIALVA	COLÉGIO BITTENCOURT	2	2	2	6	9,7	1	1
24	MARIALVA	MARIALVA / HANDEBOL	2	3	2	7	11,3	1	1
25	MARINGÁ	PM MARINGÁ/UNIMED/UNIFAMMA	8	8	9	25	40,3	1	3
26	MATELÂNDIA	MATELANDIA / HANDEBOL	3	2	1	6	9,7	1	1
27	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ / FUNDESPORTES / AHPA	6	3	2	11	17,7	1	2
28	PONTA GROSSA	COL. MARISTA PIO XII / PONTA GROSSA	3	5	4	12	19,4	1	2
29	PONTA GROSSA	UEPG / LGHG / HANDEBOL	2	2	2	6	9,7	1	1
30	QUEDAS DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL QUEDAS	2	1	1	4	6,5	1	1
31	REBOUÇAS	ASSORHAND / REBOUÇAS	2	2	3	7	11,3	1	1
32	SANTA HELENA	MUNICÍPIO SANTA HELENA	1	2	2	5	8,1	1	1
33	SANTA ISABEL DO OESTE	PREFEITURA MUNICIPAL / AIH	4	5	2	11	17,7	1	2
34	SANTO ANTONIO SUDOESTE	SANTO ANTONIO SUDOESTE / HANDEBOL	4	3	3	10	16,1	1	1
35	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	P.M. SÃO JOSE DOS PINHAIS	4	4	2	10	16,1	1	1
36	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / HANDEBOL	4	4	2	10	16,1	1	1
37	SARANDI	SARANDI/SEJUV/CEOB/LBB9	7	4	4	15	24,2	1	2
38	SAUDADE DO IGUAÇU	SAUDADE DO IGUAÇU / HANDEBOL	2	3	3	8	12,9	1	1
39	TELÊMACO BORBA	TELEMACHO BORBA / HANDEBOL	1	2	3	6	9,7	1	1
40	TOLEDO	P. M. TOLEDO/ATH/APEF	6	6	10	22	35,5	1	3
41	COMISSÃO DE ATLETAS LHPR / PARANÁ HANDEBOL					0		1	1
42	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE HANDEBOL					0		1	1

MUNICÍPIO DE UBIATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiratã

ANEXO - DOC 03 - PL 02



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LIGAPARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

COMISSÃO ELEITORAL 2018 - LISTA DE PRESENÇA E CONFIRMAÇÃO DE VOTO

ANEXO - DEC 03 - FLA

Nº	MUNICÍPIO	PATROCÍNIO / CLUBE	VOTO	PESO DO VOTO	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	ALTO PARANÁ	HANDEBOL / ALTO PARANÁ	1	2	Adriano Freitas	[Assinatura]
2	ARAPONGAS	PM ARAPONGAS / AHANDARA / CEEM	1	3	Renato Luiz	[Assinatura]
3	ASTORGA	ASTORGA / HANDEBOL	1	1	Maria Christina Damasco	[Assinatura]
4	BARBOSA FERRAZ	P.M. BARBOSA FERRAZ / KATUXA	1	1		
5	CAMBÉ	PREFEITURA MUNICIPAL CAMBÉ / SEME	1	1		
6	CAMPO LARGO	P.M. CAMPO LARGO	1	1		
7	CAMPO MOURÃO	FECAM / AHANDECAM	1	2	FAIR GASSO	[Assinatura]
8	CASCABEL	ACH / CASCAVEL	1	3	Ymaria Gabriel	[Assinatura]
9	CASTRO	CASTRO / HANDEBOL	1	1	Deilvia Mudozi	[Assinatura]
10	COLORADO	P.M. COLORADO	1	1	Silvio Gonçalves	[Assinatura]
11	CORBELIA	ECONÔMICA MÓVEIS/PMCORBÉLIAHCC	1	1		
12	CURITIBA	EPH	1	1		[Assinatura]
13	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS / HANDEBOL	1	1	Guilherme C. Neri	[Assinatura]
14	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE / HANDEBOL	1	1		
15	FLORAÍ	FLORAÍ / AFH	1	1		
16	FOZ DO IGUAÇU	AHANDFOZ / SMEL / FÓZ DO IGUAÇU	1	1		
17	IBIPORÃ	IBIPORÃ / HANDEBOL	1	1		
18	IPORÃ	P.M. IPORÃ / AHI	1	1		
19	IVAÍ	GIL STEIN IVAÍ HANDEBOL	1	1		
20	JARDIM ALEGRE	AFHJA - JARDIM ALEGRE/HANDEBOL	1	1		
21	JUSSARA	JUSSARA / HANDEBOL	1	2		
22	MARECHAL C RONDON	MUNICÍPIO DE M.C. RONDON	1	1	Rodrigo Amor Znt.	[Assinatura]
23	MARIALVA	COLÉGIO BITTENCOURT	1	1		
24	MARIALVA	MARIALVA / HANDEBOL	1	1	RAUL H. CORREA DE MOURA	[Assinatura]
25	MARINGÁ	PM MARINGÁ/UNIMED/UNIFAMMA	1	3	VALMIR A. FASOLINI	[Assinatura]
26	MATELÂNDIA	MATELÂNDIA / HANDEBOL	1	1		
27	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ / FUNDESportes / AHPA	1	2		

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
AV. NITZA de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

1 AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiatá

REG. TITS. DOCS. PL
16/59



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

COMISSÃO ELEITORAL 2018 - LISTA DE PRESENÇA E CONFIRMAÇÃO DE VOTO

ANEXO - DOC 05 - 1702

Nº	MUNICÍPIO	PATROCÍNIO / CLUBE	VOTO	PESO DO VOTO	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
28	PONTA GROSSA	COL. MARISTA PIO XII / PONTA GROSSA	1	2		
29	PONTA GROSSA	UEPG / LGHG / HANDEBOL	1	1		
30	QUEDAS DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL QUEDAS	1	1		
31	REBOUÇAS	ASSORHAND / REBOUÇAS	1	1		
32	SANTA HELENA	MUNICÍPIO SANTA HELENA	1	1		
33	SANTA ISABEL DO OESTE	PREFEITURA MUNICIPAL / AIH	1	2		
34	SANTO ANTONIO SUDOESTE	SANTO ANTONIO SUDOESTE / HANDEBOL	1	1		
35	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	P.M. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	1		
36	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / HANDEBOL	1	1	Wib José P. 20/20	
37	SARANDI	SARANDI/SEJUV/CEOB/BB9	1	2	Edson S. P. 20/20	
38	SAUDADE DO IGUAÇU	SAUDADE DO IGUAÇU / HANDEBOL	1	1	Adriano P. 20/20	
39	TELÉMACO BORBA	TELEMACO BORBA / HANDEBOL	1	1	Adriano P. 20/20	
40	TOLEDO	P. M. TOLEDO/ATHIAPEF	1	3	Adriano P. 20/20	
41	COMISSÃO DE ATLETAS LHPR / PARANÁ HANDEBOL		1	1	MARCELO R. 20/20	
42	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE HANDEBOL		1	1		

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1634
CNPJ 76.950.095/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiratã





000047

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS
LHPR/PARANÁ HANDEBOL

GESTÃO FEVEREIRO 2018 A FEVEREIRO DE 2022



Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, estabelecida na Rua Abolição, 1199, Zona 2, CEP 87.200-444, Cianorte - Paraná - CNPJ: 05.356.032/0001-48, para mandato de 24 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2022. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2018 no Auditório da UNIPAR/TOLEDO, sito a Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

FUNÇÃO ESTATUTARIA	ASSINATURA
Roberto Ferreira Niero Presidente – RG 4.376.846-8	
Erivalto Santos de Oliveira Vice Presidente – RG 2015594-9	
Pedro Lucas Pinheiro Secretário – RG 8417593-5	
Cristian Alberto Ueda Diretor Administrativo e Financeiro – RG 58756835-0	
Paulo Roberto Antonio Diretor Técnico – RG 1409257-9	
Gentil Soares de Lima Coordenador Técnico – RG 3204643-6	
Newton Trindade Júnior Diretor de Árbitros – RG 6378816-3	
Cassimiro Augusto Morelato Paludetto Coordenador de Arbitragem – RG 8639789-7	
Adriano Vasconcelos Riato Diretor de Departamentos – RG 6.840.402-9	
Cecilia Midori Taho Conselho Fiscal Efetivo – RG 1800393-70	
Silvio Gonçalves Conselho Fiscal Efetivo – RG 5750597-4	
Alessandro Langaro Conselho Fiscal Efetivo – RG 5311047-9	
Marli Christina Damaceno Conselho Fiscal Suplente – RG 4643046-8	
Jair Grasso Conselho Fiscal Suplente – RG 1570501-9	

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. P. P. 1852
CNPJ 76.950.056/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiatá 2018



000048

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Levi Aparecido Xavier Conselho Fiscal Suplente – RG 6020375-0	
Eduardo Patrocínio Lopes Conselho Fiscal Suplente – RG 8096221-5	

Toledo, 24 de Fevereiro de 2018



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratã 04 / 03 / 20



ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6761

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHI

LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H00TS. POCs

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
1	ALTO PARANA	ADRIANO VASCONCELOS RIATO	44 998 14 7690	035.269.209-07	Johnairo
2	ALTO PARANA	EDUARDO ANTONELLI			
3	ANDIRA	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	43 999 21 7860	063.901.269-80	
4	ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	42 998 33 8786	6020.375-0	
5	ASTORGA	MARLI CHRISTINA DAMACENO	44 999 29 3762	903.706.439-68	Marli Damaceno
6	ASTORGA	MARCELO LUIS JULIANI			
7	CAMPO MOURÃO	ALESSANDRO AMORIN	44 998 71 3845	110.061.058-3	
8	CAMPO MOURÃO	DIEGO REIS	44 999 07 4005	7.058.290-2	
9	CAMPO MOURÃO	JAIR GRASSO	44 999 69 8551	151050149	
10	CAMPO MOURÃO	RICHARDE CESAR SALVADOR	44 999 78 6622	3108.309-3	
11	CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES	ÉSILO DE MELLO	45 988 11 5249	68757590982	
12	CASCADEL	CEZAR ROBERTO CASAGRANDE	45 999 41 6213	49277448920	
13	CASCADEL	NEUDI ANTONIO ZENATTI	45 991 05 6312	52366170904	
14	CASCADEL	MARCELO RIZZOTO	45 999 71 4892	3099649970	
15	CIANORTE	NEWTON TRINDADE JUNIOR	44 991 15 1615	6378816-3	
16	COLORADO	AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA			
17	COLORADO	CECILIA MIDORI TAHO	44 999 71 9371	539.288.069-04	
18	CORBÉLIA	SILVIO GONÇALVES	45 999 69 8844	8.156.675-34	
19	CORBÉLIA	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA			
20	DOIS VIZINHOS	EMERSON FUZETI ABATI	46 999 12 0804	842.388.449-04	
21	DOIS VIZINHOS	ADRIANO SANTINI			
22	GOIOERE	ALEX CORREIA COSTA	44 998 81 4514	036.538.849-18	
23	GOIOERE	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	44 999 67 1913	20155949	
24	GUARAPUAVA	WELLITON ESTEVÃO OLIVEIRA	44 999 43 0981		
25	IPORA	ANESIO ANDERSON DE MORAES	44 999 96 1070	0129511-1	
26	IPORA	ALESSANDRO JUNIO LANGARO	45 999 93 9393	15.603.809-93	
27	LONDRINA	GIANCARLOS RAMIREZ	43 999 12 0804		
28	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	304095+5	
29	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	366.895.139-04	
30	MARIALVA	LUIZ ALFREDO			
31	MARINGA	DÉCIO ROBERTO CALEGARI			
32	MARINGA	DECIO ROBERTO CALEGARI			
33	MATELANDIA	ALEXANDRE KAMEI	45 998 10 8335	018.994.159-63	
34	MATELANDIA	TATIANA MORAIS	45 998 10 8335		
35	OURIZONA	MARCIO CLEBER LONGO	44 998 822 2247		

MUNICÍPIO DE UBIATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiatá



ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA

ANEXO - SOC CB

000050

EL 02

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 676

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBH

LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H00

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
36	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	LEONILDA DA SILVA	46 991043553	048.816.229-78	
37	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	WILLIAM MATTOZO			
38	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	RAFAEL MAGENIS	45999265606	048.135.819-60	Rafael Magenis
39	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	MARIANA FREITAS			
40	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	LUIZ JOÃO PAETZOLD	45 999 46 4715	840.809.069-00	
41	SAUDADE DO IGUAÇU	DOGLAS AGUSTO BONFANTE	46 99 925 4992	67.179.579-13	
42	SAUDADE DO IGUAÇU	TAUAN ROSSONI DE RAMOS			
43	TELÊMACO BORBA	ROGÉRIO DE MOURA JORGE	42 999 01 5583	025.282.809-71	
44	TELÊMACO BORBA	FABRÍCIO NUNES FLORES			
45	TOLEDO	MAURO JOSE ANSOLIN	45 999 93 9393	3202 XB27	
46	TOLEDO	RODRIGO MARIO LAZZARETTI	999853334	3817743-0	
47	TOLEDO	ROBERTO FERREIRA NIERO	44 988 12 1045	43768468	
48	TOLEDO	CRISTIAN ALBERTO UEDA	45 99 952 1160	5.856835-0	
49	UMUARAMA	PEDRO LUCAS PINHEIRO	44 999 47 8292	8.417.593-5	
50	UMUARAMA	GENTIL SOARES DE LIMA	999765148	3204643-6	
51	TOLEDO	Forne Maria de Fátima	45.99946-28	112932726-1	
52	TOLEDO	Wanderley Guedes	999417106	4.303 060 7	
53	TOLEDO	Thyaneza Santos	449999999	89382416	
54	TOLEDO	Marcos Roberto	4699961450	+860 920 4	
55	TOLEDO	Gilmar Vieira Alves	44 937 11223	2.337-648-0	
56	TOLEDO	RUBEN ANTONIO	9370000	4444398	
57	TOLEDO	Edemilson Santos	999517713	6184625-5	
58	TOLEDO	VALMIR FASSINA	984044402	1766936	
59	TOLEDO	Alvanildo Kallbach	97104489	07493809333	
60	TOLEDO	Aperecida Kallbach	98183193	1-827-8286	
61	TOLEDO	André Luiz Hohbach	98445410	10.584928-8	
62	TOLEDO	Wilton D. F.	998471610	4.545.575-0	
63	TOLEDO	Rafael M. Zil	449999950	5801611-4	
64	TOLEDO	Camilo	449999950	5801611-4	
65	TOLEDO	Luciano	449999950	5801611-4	
66	TOLEDO	Luciano	449999950	5801611-4	
67	TOLEDO	Luciano	449999950	5801611-4	
68	TOLEDO	Luciano	449999950	5801611-4	
69	TOLEDO	Luciano	449999950	5801611-4	
70	TOLEDO	Luciano	449999950	5801611-4	

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001510

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratã



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE HANDEBOL**

Filiada a International Handball Federation
Panamerican Team Handball Federation
Confederación Sudamericana de Balonmano
Comitê Olímpico Brasileiro

**40
ANOS**

[Handwritten signature]
000051

DECLARAÇÃO

A Confederação Brasileira de Handebol, com sede à Rua Monsenhor Silveira, 171 – Bairro São José em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.739.050/0001-26, declara para os fins que se fizerem necessários que a **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ**, situada à Rua Ministro Cirne Lima ° 4180 Jardim Coopagro, CEP 85903-590 - Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, é filiada da Confederação Brasileira de Handebol, e, de acordo com o Estatuto desta Confederação é a única entidade dirigente do Handebol no Estado do Paraná, estando a mesma autorizada a organizar e realizar competições oficiais de Handebol no âmbito do Estado.

Para que a mesma surta os efeitos legais, firmo a presente na condição de Presidente em Exercício da Confederação Brasileira de Handebol.

Aracaju (SE), 29 de março de 2019 ✓

[Handwritten signature: Ricardo Luiz de Souza]

Ricardo Luiz de Souza
Presidente em Exercício da CBHB

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Ubiratã 04/03/20

Ubiratã, 04 de março de 2020.

[Assinatura]
000052

PARECER JURIDICO

Objeto: Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da contratação da LHPR – LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, através da Requisição nº 119/2020 pela Secretaria de Esportes e Lazer. No Ofício nº 25/2020 – SEMEL, informou que na modalidade Handebol, tem competições acirradas com equipes nacionais. Juntou documentação e argumentou sobre a necessidade do certame para a contratação, seria na modalidade “inexigibilidade de licitação”.

A Inexigibilidade de licitação (LLC, art. 25), ocorre quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes.

Existe a condição genérica de inviabilidade de competição e as específicas nos casos em que o fornecedor é exclusivo (inciso I) e em que o contratado é o único que reúne as condições necessárias para a plena satisfação do objeto do contrato (incisos II e III).

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre

[Assinatura]

na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame”¹

Quando a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço, que possui características especiais e especificações ímpares, que apenas fornecedor possua, torna-se impossível a realização de licitação, pois o universo de competidores se restringe apenas a um único participante.

A regra de licitar para se obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de fornecedores, dá lugar à sua exceção de não licitar, pois o objeto assume uma característica de tamanha singularidade que se torna impossível realizar uma competição, em razão de que apenas um fornecedor possui o objeto almejado pela Administração.

Vejamos o que diz a doutrina sobre o tema.

“Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a idéia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudesse satisfazer o interesse da Administração. Se a Administração **convoca todos os profissionais de determinado setor**, dispondo-se a **contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos**, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da

¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009. p.238.

palavra, **inviabilizando a competição**, uma vez que a todos foi assegurada a contratação”²

No caso em tela, amparado pelos documentos acostados no pedido de parecer, temos uma única LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ atestado pela Confederação Brasileira de Handebol, e numa análise perfunctória, vemos duas as situações, a necessidade de urgência e a singularidade dos serviços a serem prestados, desta forma, temos que desta forma, perfectibiliza a inexigibilidade da licitação.

Esse é nosso parecer.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação. 7a ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 533-5 34.



Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 7735 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria.. = 07.01 Divisao de Esporte
Funcional..... = 278120020 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade..... = 2027000 Manutencao das atividades desportivas.
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/01/2020 ate 04/03/2020

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	26.867,33
Liquidado no Periodo.... =	25.571,73
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	22.246,76
Empenhado ate o Periodo. =	26.867,33
Liquidado ate o Periodo. =	25.571,73
Pago ate o Periodo..... =	22.246,76
A Pagar Processado..... =	3.324,97
A Pagar nao Processado.. =	1.295,60
Total a Pagar..... =	4.620,57
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	173.132,67



UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

(44) 3543-8000

O que você procura?

A CIDADE

GOVERNO

CIDADÃO

EMPRESA

SERVIDOR

SECRETARIAS

Administração | Assist Social | Desenv Econômico | Educação e Cultura | Esporte e Lazer | Finanças e Planejamento | Gabinete | Obras | Saúde | Serviços Urbanos | Serviços Rurais



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA



JORNAL OFICIAL
ONLINE



LEIS
MUNICIPAIS



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



TELEFONES
E E-MAILS



SERVIÇOS



CONCURSOS
PÚBLICOS



PROCESSOS
LICITATÓRIOS



FOLHA
ONLINE



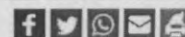
OUVIDORIA
GERAL



OUVIDORIA
DA SAÚDE

ÚLTIMAS NOTÍCIAS /

Vem aí a quarta edição do Mega Movimento do Esporte de Ubiratã



De 13 a 15 de março, a Administração Todos Juntos Rumo ao Futuro, através da Secretaria do Esporte e Lazer irá realizar o maior evento esportivo da história de Ubiratã: a 4ª edição do Mega Movimento do Esporte promete agitar o município e a região com a participação de equipes que disputarão o Brasileiro de Futebol, Brasileiro de Handebol, Regional de Vôlei de Praia, Regional de Basquete 3 por 3, Regional de Handebol de Areia e Municipal de Kart. Haverá ainda parque de diversões infantil, praça de alimentação com Food Truck e apresentações com shows musicais.

E o Mega Movimento do Esporte também estará no distrito de Yolanda: No dia 14, às 9 horas da manhã, inauguração do complexo esportivo de Yolanda, com Futebol Society e Regional de Futebol de Base e Regional de Malha.

E o Mega Movimento do Esporte também estará no distrito de Yolanda: No dia 14, às 9 horas da manhã, inauguração do complexo esportivo de Yolanda, com Futebol Society e Regional de Futebol de Base e Regional de Malha.

O 4º Mega Movimento do Esporte de Ubiratã é uma realização da Secretaria do Esporte e Lazer - Administração Todos Juntos Rumo ao Futuro.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura de Ubiratã

Data de Publicação: 02/03/2020





000057

LTIMAS NOTÍCIAS /

Vem aí a quarta edição do Mega Movimento do Esporte de Ubiratã

De 13 a 15 de março, a Administração Todos Juntos Rumo ao Futuro, através da Secretaria do Esporte e Lazer irá realizar o maior evento esportivo da história de Ubiratã: a 4ª edição do Mega Movimento do Esporte promete agitar o município e a região com a participação de equipes que disputarão o Brasileiro de Futevôlei, Brasileiro de Handebol, Regional de Vôlei de Praia, Regional de Basquete 3 por 3, Regional de Handebol de Areia e Municipal de Kart. Haverá ainda parque de diversões infantil, praça de alimentação com Food Truck e apresentações com shows musicais.

E o Mega Movimento do Esporte também estará no distrito de Yolanda: No dia 14, as 9 horas da manhã, inauguração do complexo esportivo de Yolanda, com Futebol Society e Regional de Futebol de Base e Regional de Malha.

O 4º Mega Movimento do Esporte de Ubiratã é uma realização da Secretaria do Esporte e Lazer – Administração Todos Juntos Rumo ao Futuro.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura de Ubiratã

Data de Publicação: 02/03/2020

CA
000058

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBITATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubitatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município

Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração

Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social

Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauck Junior

Secretaria da Educação e Cultura

Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento

Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras

Eduardo Felipe Manfé
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde

Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Altair da Silva Pereira
Nilson Messa



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

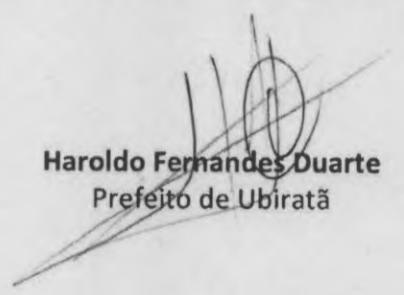
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4808/2020

000061

1. OBJETO:

Contratação de serviços de arbitragem para modalidade de handebol indoor e handebol de areia a ser utilizado no mega movimento de esporte 2020, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O Mega Movimento do Esporte é uma competição que tem seu modelo atrelado ao calendário municipal, entretanto, por ser uma competição de auto nível e estar sempre colocada em calendário no início do ano, todas as equipes usam esta competição como um termômetro onde testam suas equipes para saber o que esperar de seu plantel de atletas, na modalidade de handebol Indoor e com a novidade de Handebol de Areia os competidores vem de inúmeras regiões do Brasil trazendo a esta competição o status de competição de âmbito nacional. E por esta deixa clara a necessidade de contratação de arbitragem de qualidade que possa dirigir as partidas da competição com competência e seriedade, sendo a LHPR Liga de Handebol do Paraná, entidade soberana Da modalidade no estado, com total respaldo da Confederação Brasileira de Handebol, entidade soberana da modalidade no País, por isto justifica se o processo licitatório e pedido de inexigibilidade.

Levando em conta ainda a programação do evento a Liga De Handebol do Paraná, se fez parceira na ajuda de aplicação de atividades ligadas a iniciação de modalidades como Basquete 3x3 e futsal, pois a visão de toda a instituição esportiva é a colocação dos jovens nas modalidades esportivas, haja vista que o atleta inserido no esporte em geral tem menor tempo para ser envolvido em drogas e outras coisas que retiram nossos jovens do caminho certo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 05.356.032/0001-48 com sede Rua Ministro Cirne Lima, nº. 4180, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-590.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 22.199,80.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 11913

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.

Fonte de Recurso: Próprio.

000062

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Contratação de Serviço de Arbitragem para modalidade de Handebol indoor a ser utilizada durante o evento Mega Movimento do Esporte/2020, compreendendo os dias 13, 14 e 15 de março de 2020.	70	Un.	158,57	11.099,90
1	2	Contratação de Serviço de Arbitragem para modalidade de Handebol de areia a ser utilizada durante o evento Mega Movimento do Esporte/2020, compreendendo os dias 13, 14 e 15 de março de 2020.	70	Un.	158,57	11.099,90

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.

9.2. O serviço será prestado nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, exclusivamente para o evento Mega Movimento do Esporte.

9.3. O serviço será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Rua Brasília, s/n, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

9.4. A empresa deverá disponibilizar árbitros suficientes para apitar todos os jogos realizados neste evento, visto que poderá haver mais de um jogo no mesmo horário.

9.5. Dentre as diversas atribuições da sua função, os árbitros deverão estabelecer o cumprimento das regras, do regulamento e do espírito do jogo ou desporto ao qual estão submetidos e intervir sempre que necessário, no caso quando uma regra é violada ou algo incomum ocorrer, de maneira impessoal.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubitatã - Paraná, 05 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000063

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4808
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de arbitragem para modalidade de Handebol indoor e Handebol de Areia a ser utilizado no mega movimento de esporte 2020, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020
Dotação Orçamentária*	0700127812002020273390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.199,80
Data Publicação Termo ratificação	05/03/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1226 - ANO: XV

5Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4797/2020

1. OBJETO:

Aquisição de cadernos pedagógicos curriculares (PPC) para os profissionais da rede de ensino municipal.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

Tuical Indústria Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.604.163/0001-08, situada na Rodovia Federal, BR 277, KM 577, Bairro Centralino, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 3.128,00 (Três mil, cento e vinte e oito reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0502 / 0503

Despesa Orçamentária: 115831 / 11284

Categoria: 339032020000 / 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais de educação para distribuição / materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 103

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 4 meses

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

Ubitatã – Paraná, 27 de fevereiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4803/2020

1. OBJETO:

Contratação de empresa para apresentar espetáculo de mágica em comemoração ao dia da mulher.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

Eduardo Bevilacqua Braz - ME, inscrita no CNPJ nº 08.101.002/0001-89, situada na Rua dos Coqueiros, nº. 338, Jardim Nova Mazzei, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.312-010, telefone (11) 6204-5180.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 15174

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 936

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 3 meses

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

Ubitatã – Paraná, 03 de março de 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4808/2020

1. OBJETO:

Contratação de serviços de arbitragem para modalidade de handebol indoor e handebol de areia a ser utilizado no mega movimento de esporte 2020, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O Mega Movimento do Esporte é uma competição que tem seu modelo atrelado ao calendário municipal, entretanto, por ser uma competição de auto nível e estar sempre colocada em calendário no início do ano, todas as equipes usam esta competição como um termômetro onde testam suas equipes para saber o que esperar de seu plantel de atletas, na modalidade de handebol Indoor e com a novidade de Handebol de Areia os competidores vem de inúmeras regiões do Brasil trazendo a esta competição o status de competição de âmbito nacional. E por esta deixa clara a necessidade de contratação de arbitragem de qualidade que possa dirigir as partidas da competição com competência e seriedade, sendo a LHPR Liga de Handebol do Paraná, entidade soberana Da modalidade no estado, com total respaldo da Confederação Brasileira de Handebol, entidade soberana da modalidade no País, por isto justifica se o processo licitatório e pedido de inexigibilidade.

Levando em conta ainda a programação do evento a Liga De Handebol do Paraná, se fez parceira na ajuda de aplicação de atividades ligadas a iniciação de modalidades como Basquete 3x3 e futsal, pois a visão de toda a instituição

esportiva é a colocação dos jovens nas modalidades esportivas, haja vista que o atleta inserido no esporte em geral tem menor tempo para ser envolvido em drogas e outras coisas que retiram nossos jovens do caminho certo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 05.356.032/0001-48 com sede Rua Ministro Cime Lima, nº. 4180, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-590.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 22.199,80.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 11913

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.

Fonte de Recurso: Próprio.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Contratação de Serviço de Arbitragem para modalidade de Handebol indoor a ser utilizada durante o evento Mega Movimento do Esporte/2020, compreendendo os dias 13, 14 e 15 de março de 2020.	70	Un	158,57	11.099,90
1	2	Contratação de Serviço de Arbitragem para modalidade de Handebol de areia a ser utilizada durante o evento Mega Movimento do Esporte/2020, compreendendo os dias 13, 14 e 15 de março de 2020.	70	Un	158,57	11.099,90

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.

9.2. O serviço será prestado nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, exclusivamente para o evento Mega Movimento do Esporte.

9.3. O serviço será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Rua Brasília, s/n, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

9.4. A empresa deverá disponibilizar árbitros suficientes para apitar todos os jogos realizados neste evento, visto que poderá haver mais de um jogo no mesmo horário.

9.5. Dentre as diversas atribuições da sua função, os árbitros deverão estabelecer o cumprimento das regras, do regulamento e do espírito do jogo ou desporto ao qual estão submetidos e intervir sempre que necessário, no caso quando uma regra é violada ou algo incomum ocorrer, de maneira impositiva. Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubitatã - Paraná, 05 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4807/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de serviços técnicos do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: O IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, atua há quase 60 anos se distinguindo por oferecer aos Municípios e a outras entidades e órgãos públicos e privados sua experiência e seu crescente conhecimento, sempre visando o desenvolvimento institucional de seus contratantes.

O seu Estatuto Social define o IBAM como "uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo o estudo, a pesquisa e a busca de solução para os problemas municipais, no marco do desenvolvimento ambiental e sustentável, em âmbito regional e nacional, bem como o aperfeiçoamento de pessoal no campo da Administração Municipal, serviços públicos e atividades correlatas, com vistas à inserção no mercado de trabalho e à inclusão social".

Ofício nº 043/2020

Ubiratã, 12 de março de 2020.

MATHEUS DE PAULA BARRETO
CPF: 105.341.159-69

000065

Senhor Prefeito

Considerando a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII da OMS em 30 de janeiro de 2020, visto a situação apresentar risco à saúde global;

Considerando a Portaria 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), pelo fato da situação demandar o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o último boletim epidemiológico do Estado que confirma 81 casos da doença no Brasil, sendo 6 desses no Paraná;

Considerando o aparecimento de casos suspeitos na tarde do dia 12 de março de 2020, no município de Ubiratã/PR;

Considerando o grande avanço da epidemia e a alta transmissibilidade do vírus;

Considerando a orientação da Associação Médica do Município de Ubiratã em cancelar o evento Mega Movimento do Esporte, para evitar o aumento da transmissibilidade, protegendo a população e os jogadores;



Determinamos o cancelamento do evento "4ª Edição do Mega Movimento do Esporte", programado para os dias 13 a 14/03/2020. Ressaltamos que esta decisão tem o único objetivo de proteger os jogadores e a população de Ubitatã.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cristiane Martins Pantaleão

Cristiane Martins Pantaleão
Secretária da Saúde

Ao
Exmo. Sr.
Haroldo Fernandes Duarte
MD Prefeito de Ubitatã
Nesta



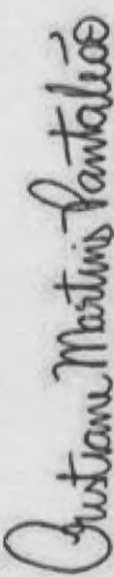
UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

NOTA

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o primeiro caso suspeito de Coronavírus (COVID-19) registrado no município de Ubitatã já está sendo acompanhado por toda a equipe técnica.

Os sintomas suspeitos foram apresentados por uma pessoa que estava em viagem ao Estado de São Paulo, onde teve contato com pessoas que tinham sintomas e que por sua vez, tinham retornado da Europa recentemente. Todas as precauções necessárias para o controle da doença estão sendo tomadas.

Ubitatã, 12 de Março de 2020


Cristiane Martins Pantaleão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000067

3

4º MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE 2020.

Ubiratã, 12 de março de 2020.

NOTA OFICIAL 001/2020

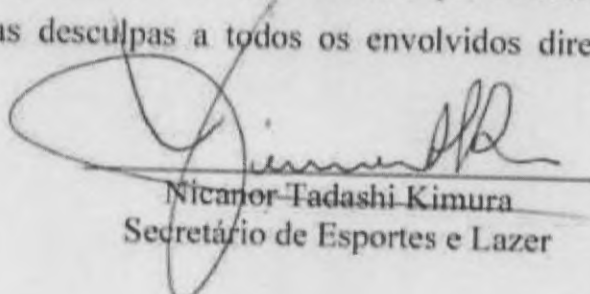
INFORMAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, vem através deste comunicar a toda a população de Ubiratã, e todo o corpo de atletas e comissão técnica envolvidos no 4º Mega Movimento do Esporte 2020 que:

- Recebemos uma Orientação do Ministério da Saúde que considerou a **Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional**, levando em conta que temos suspeitas de caso positivo de Coronavírus (Covid-19) no município de Ubiratã, sede do evento, para solicitar o **CANCELAMENTO DO 4º MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE 2020**, para evitar aglomerações de pessoas de todo o país que estariam no evento.

Dados os fatos, o Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer DECIDE pelo **CANCELAMENTO do 4º MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE 2020**.

Demonstramos profundamente um lamento pelo acontecido e dessa forma, pedimos sinceras desculpas a todos os envolvidos direta e indiretamente ao evento.


Nicanor Tadashi Kimura
Secretário de Esportes e Lazer



000069

4ª Mega Movimento do Esporte é cancelado como prevenção ao Coronavírus

A preocupação com a saúde dos atletas, dirigentes, visitantes e munícipes resultou no cancelamento da edição do 4ª Mega Movimento do Esporte, que aconteceria em Ubatã neste final de semana (13, 14 e 15/03/2020). As crescentes confirmações de casos do novo coronavírus no Brasil foi o único e exclusivo motivo que fez com que a decisão fosse tomada.

O evento que iniciaria nesta sexta-feira, dia 13, tinha a expectativa da organização de recepcionar mais de 1.200 pessoas de vários estados do Brasil em Ubatã.

A Secretaria da Saúde de Ubatã emitiu na noite desta quinta-feira (12), um ofício ao prefeito municipal determinando o cancelamento do evento "4ª Edição do Mega Movimento do Esporte", programado para os dias 13 a 14/03/2020. No documento, ressaltou que esta decisão tem o único objetivo de proteger os jogadores e a população de Ubatã.

A orientação foi atendendo também pedido da Associação Médica do Município de Ubatã e também devido ao último boletim epidemiológico do Estado que confirma 81 casos da doença no Brasil, sendo 6 desses no Paraná e ainda a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional para evitar o aumento da transmissibilidade, protegendo a população e os jogadores.

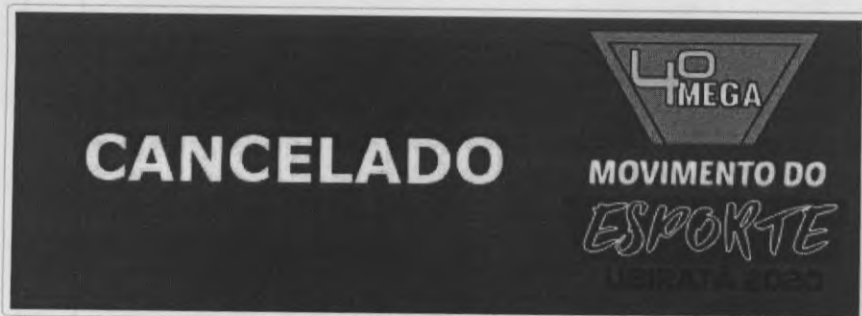
Cabe ressaltar que nas últimas horas importantes eventos esportivos que concentram grande quantidade de pessoas foram cancelados no Brasil e no mundo, como partidas de futebol da Copa Libertadores, da UEFA Champions Ligue e de Baquete NBA, entre outros.

A situação do novo coronavírus (Covid-19) foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia que é a disseminação mundial de uma nova doença.

CLIQUE AQUI PARA VER O DOCUMENTO QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DOS JOGOS
(http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/46/120320213518_mega_movimento_do_esporte__coronavirus_pdf.pdf)

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura de Ubatã

Data de Publicação: 12/03/2020



(http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/imagens/46/tb_120320214301_1.jpg.jpg)

 **Galeria de Fotos**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

000070

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4808/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

Através do presente, comunico aos interessados a revogação do Processo Licitatório nº. 4808/2020, Inexigibilidade nº. 15/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de serviços de arbitragem para modalidade de handebol indoor e handebol de areia a ser utilizado no mega movimento de esporte 2020, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, de acordo com o estabelecido no caput do artigo nº. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez, que o motivo da revogação foi única e exclusivamente em virtude do cancelado do 4ª Mega Movimento do Esporte, o qual aconteceria nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, esta medida foi tomada como prevenção a epidemia do Coronavírus. Desta forma, tal medida caracteriza-se como interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pelos documentos anexo ao processo licitatório.

Ubiratã, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1228 - ANO: XV

3Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4816/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O Município de Ubitatã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE VÁLVULA SOLENÓIDE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B. Recebimento e abertura das Propostas: 26 de março de 2020, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubitatã, Paraná, 13 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4818/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

O Município de Ubitatã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE YOLANDA.

Recebimento e abertura das Propostas: 26 de março de 2020, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubitatã, Paraná, 13 de março de 2020.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4808/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

Através do presente, comunico aos interessados a revogação do Processo Licitatório nº. 4808/2020, Inexigibilidade nº. 15/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de serviços de arbitragem para modalidade de handebol indoor e handebol de areia a ser utilizado no mega movimento de esporte 2020, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, de acordo com o estabelecido no caput do artigo nº. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez, que o motivo da revogação foi única e exclusivamente em virtude do cancelado do 4º Mega Movimento do Esporte, o qual aconteceria nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, está medida foi tomada como prevenção a epidemia do Coronavírus. Desta forma, tal medida caracteriza-se como interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pelos documentos anexo ao processo licitatório.

Ubitatã, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4813/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2020

Através do presente, comunico aos interessados a revogação do Processo Licitatório nº. 4813/2020, Dispensa de Licitação por Limite nº. 13/2020, cujo objeto refere-se à Locação de brinquedos infláveis para fazer parte do evento da Secretaria de Esporte e Lazer, especificamente para o Mega Movimento do Esporte 2020, de acordo com o estabelecido no caput do artigo nº. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez, que o motivo da revogação foi única e exclusivamente em virtude do cancelado do 4º Mega Movimento do Esporte, o qual aconteceria nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, está medida foi tomada como prevenção a epidemia do Coronavírus. Desta forma, tal medida caracteriza-se como interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pelos documentos anexo ao processo licitatório.

Ubitatã, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4817/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020

Através do presente, comunico aos interessados a revogação do Processo Licitatório nº. 4817/2020, Inexigibilidade nº. 16/2020 e cancelamento do contrato nº. 74/2020 firmado entre as partes, cujo objeto refere-se à Contratação de show musical da dupla Leo Doreto e Daniel, no dia 13 de março de 2020, durante a

quarta edição do Mega Movimento de Esporte, no Ginásio de Esportes Municipal, de acordo com o estabelecido no caput do artigo nº. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez, que o motivo da revogação foi única e exclusivamente em virtude do cancelado do 4º Mega Movimento do Esporte, o qual aconteceria nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, está medida foi tomada como prevenção a epidemia do Coronavírus. Desta forma, tal medida caracteriza-se como interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pelos documentos anexo ao processo licitatório.

Ubitatã, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4788/2020

Pregão Nº 14/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de controladora do motor original da motoniveladora volvo G940, ano 2012, incluso instalação, configuração e remapeamento.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: HIDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

3.1.1. Nº CNPJ: 27.014.321/0001-00

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.300,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

06 de março de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

09 de março de 2020

Ubitatã - Paraná, 09 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4760/2020

Pregão Nº 1/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos destinados a secretaria da saúde

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Vandrea Cristina Esteves

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

3. CONTRATADA

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, situada na Av. Tiradentes, 7.100, Galpão 3 Módulos 06 e 07, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86072-000, Telefone nº (43) 3373-3400, e-mail: licitacao@londricir.com.br

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais)..

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0607

Despesa Orçamentária: 9750

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 03 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4760/2020

Pregão Nº 1/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos destinados a secretaria da saúde

2. CONTRATANTE